



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO

35/2025

CONTRATANTE (UASG)

932895- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.866.895,95 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Portal ComprasGov - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, sediado na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, centro, CEP 87750-000, Iguaçu, Paraná, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 074/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, através de sua **PREGOEIRA** e equipe de apoio, nomeados pela Portaria de nº 142/2025.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes ao registro de preços são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

3.9. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.11. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. Não haverá previsão de apresentação de preços diferentes para os itens sob nenhuma hipótese.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame para aquele item;
- 4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. **Valor unitário por item.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

5.1.2. Marca ou Fabricante

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá** admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 7.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia ou por meio digital, com autenticador.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.12. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):
- 8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 8.19. **Exigências de habilitação**
- 8.19.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.20. **Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)**

8.21. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.22. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.23. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.24. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.25. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.26. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.27. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.28. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.29. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.30. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.31. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.32. **Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)**

8.33. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.34. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.35. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.36. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.37. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.38. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.39. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.40. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.41. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.42. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.43. **Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)**

8.44. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública.

8.45. **Qualificação Técnica (Art. 67. Lei 14.133/21)**

8.45.1. Não há

8.46. Deverá apresentar a **Declaração Unificada**.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços e no Portal da Transparência.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será disponibilizado no Portal da Transparência do Município durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do município: <https://www.iguaracu.pr.gov.br/>

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 11.1.5. Fraudar a licitação;
 - 11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. Advertência;
 - 11.2.2. Multa;
 - 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pela plataforma **ComprasGov** em campo próprio ou e-mail eletrônico: licitacao@iguacu.pr.gov.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico do município e endereço eletrônico: <https://www.iguaracu.pr.gov.br/> e endereço eletrônico licitacao@iguaracu.pr.gov.br

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
- 13.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 13.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada;
- 13.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Iguaraçu/PR, 29 de setembro de 2025.

Claudio Aparecido Bernin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “a” e “i”)

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, mediante pregão eletrônico, sob a forma de registro de preços, destinados a suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR, conforme especificações constantes no termo de referência, nos termos da tabela abaixo.

Lote 01: Critério de julgamento por item

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>ARMÁRIO PORTA CARTOLINA 10 VÃOS; ESTRUTURA EM MDF; PÉS EM ALUMÍNIO; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; DIMENSÕES NICHOS MENORES 71 X 58 X 10 CM (LPA). DIMENSÕES NICHOS MAIOR 71 X 58 X 20 CM (LPA). DIMENSÕES FINAIS 75 X 60 X 160 CM (LPA)</p> 	Unid.	10	R\$ 1.550,81	R\$ 15.508,10
2	<p>ARMÁRIO AÉREO DE AÇO: ARMÁRIO (AÇO) DE COZINHA AÉREO 3 PORTAS BRANCO. FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE E QUE RECEBE TRATAMENTO QUÍMICO ESPECÍFICO PARA GARANTIR DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM. COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ FEITA COM TINTA ATÓXICA, ECOLOGICAMENTE CORRETA E, PORTANTO, DE APLICAÇÃO SEGURA E SEM RISCOS AOS OPERADORES. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO, DE ACABAMENTO RESISTENTE, LEVE, DURÁVEL, BONITO, COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E A VARIAÇÕES BRUSCAS DE TEMPERATURA. COR: BRANCO; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO; PINTURA/REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PORTA: 3; COMPARTIMENTOS: 3; PRATELEIRA: 3. DIMENSÕES</p>	Unid.	20	R\$ 447,15	R\$ 8.943,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

	<p>MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO (CM): 28,0 (P) X 105,0 (L) X 55,0 (A) PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM (KG): 11,70.</p> 				
3	<p>ARMÁRIO DE AÇO PROFESSOR ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM 02 COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES. COM 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO MÍNIMO 24 MM. PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA MÍNIMA 20. BARRA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS MÍNIMO DE ¼". CHAVES EM DUPLICATAS INDIVIDUAL. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 1980MM X LARGURA 900MM X PROFUNDIDADE 400MM. PORTA ETIQUETAS. PINTURA ELETROSTÁTICA BRILHANTE HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER PÓ.</p> 	Unid.	45	R\$ 1.691,12	R\$ 76.100,40
4	<p>ARMÁRIO DE COZINHA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO, COM 5 PORTAS E 2 GAVETAS (NO MÍNIMO), PINTURA ELETROTÁSTICA COM ALTO BRILHO E RESISTÊNCIA. PUXADORES METALIZADOS E ERGONÔMICOS RESISTENTE À LIMPEZA EM ABS. OS PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS EM ATÉ 2.5CM. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO PRODUTO 1,81M, LARGURA DO PRODUTO 1,05M, PROFUNDIDADE DO PRODUTO 45CM. COR: BRANCA</p>	Unid.	6	R\$ 2.106,97	R\$ 12.641,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

					
5	<p>ARMÁRIO MULTIUSO AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,20MM) FIXADO AS LATERAIS. A BASE DEVERÁ CONTER 01 (UM) RODAPÉ TAMBÉM EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2MM) DOBRADA EM FORMA DE “U” E QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS COM PORTA TAMBÉM CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM), SENDO QUE, CADA PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS E 01 (UMA) FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM 02 (DUAS) CHAVES CADA. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 81 X 24,5CM E ÁREA INTERNA 82,5X30X42,5CM. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR NA PARTE FRONTAL PERFURAÇÕES EM FORMA DE QUADRADOS DE 5X5MM QUE SERVEM COMO VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS. COM 04 BANDEJAS INTERNA PARA A SEPARAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM) DE ESPESSURA. CADA PRATELEIRA DEVE TER CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 KG. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 2,00 METROS, LARGURA: 40 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM.</p>	Unid.	30	R\$ 922,78	R\$ 27.683,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

					
6	<p>ARQUIVO EM AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS EM CHAPA DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1340X710X460MM = (AXPXL); TIPO VERTICAL PARA PASTA SUSPensa; CONTENDO 04 GAVETAS QUE DESLIZARÃO SOBRE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM; CARRINHO TELESCÓPICO E ROLDANAS DE AÇO; SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO; CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 25KG POR GAVETA; FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; TRAVAMENTO ÚNICO; FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO; COM PUXADORES DE AÇO EMBUTIDOS; PORTA ETIQUETA; EM CHAPA DE AÇO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,27MM (CHAPA N.18) PARA ESTRUTURA E DE 0,79MM (CHAPA N.22) PARA GAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI PÓ; TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO; NA COR PLATINA; RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.</p> 	Unid.	25	R\$ 1.429,04	R\$ 35.726,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7	<p>ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CAPACIDADE PARA 20 LITROS; - POTÊNCIA 1400W – 110V OU BIVOLT – PARA USO PROFISSIONAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNÇÃO SOPRADOR PARA LIMPAR E INFLAR OBJETOS; RODAS COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS; RESERVATÓRIO AÇO INOX 20 LITROS COM FILTRO; ACESSÓRIOS: BICO MÚLTIPLO ALCANCE; BICO CANTO ESCOVA; TUBOS PROLONGADOS; MANGUEIRA DE SUÇÃO FLEXÍVEL COM 1,5 METROS APROXIMADAMENTE; FILTRO ESPUMA; SACO PARA PÓ LAVÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 371 DE 29/12/2009 INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 350MM X 345MM X 470MM; PESO APROXIMADO DE 4 KG. VÁCUO: 160 MBAR; COMPRIMENTO DO CABO: 2,5 M;</p>	Unid.	15	R\$ 547,43	R\$ 8.211,45
8	<p>BALCÃO - 0,80M X 0,42M X 0,76M. MDF. ESTRUTURA: PRODUZIDO EM CHAPAS DE 25MM DE ESPESSURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ROBUSTEZ. DIMENSÕES: 0,80M (LARGURA) X 0,42M (PROFUNDIDADE) X 0,76M (ALTURA). 02 PORTAS ACABAMENTO: COR NOGAL SERVILHA/PRETO, OFERECENDO SOFISTICAÇÃO E FÁCIL INTEGRAÇÃO COM MESAS E GAVETERIOS DO MESMO PADRÃO. FUNCIONALIDADE: IDEAL PARA APOIO, ARMAZENAMENTO OU RECEPÇÃO, PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO.</p> 	Unid.	20	R\$ 421,41	R\$ 8.428,20
9	<p>BALCÃO DE PIA PARA COZINHA, EM AÇO, COM 2 PORTAS, E NO MÍNIMO 3 GAVETAS, PINTURA ELETROTÁSTICA COM ALTO BRILHO E RESISTÊNCIA, COM CORREDIÇAS TELECÓPICAS, . PUXADORES METALIZADOS E ERGONÔMICOS RESISTENTE À LIMPEZA EM ABS. OS PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS EM ATÉ 2.5CM. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO PRODUTO 85CM LARGURA DO PRODUTO 1,20CM PROFUNDIDADE DO PRODUTO 45CM. COR: BRANCA. SEM TAMPO</p>	Unid.	15	R\$ 565,76	R\$ 8.486,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

					
10	<p>BALCÃO DE PIA PARA COZINHA, EM AÇO, COM 2 PORTAS, E NO MÍNIMO 3 GAVETAS, PINTURA ELETROTÁTICA COM ALTO BRILHO E RESISTÊNCIA, COM CORREDIÇAS TELECÓPICAS, PUXADORES METALIZADOS E ERGONÔMICOS RESISTENTE À LIMPEZA EM ABS. OS PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS EM ATÉ 2.5CM. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO PRODUTO 85CM LARGURA DO PRODUTO 1,60CM PROFUNDIDADE DO PRODUTO 45CM. COR: BRANCA. SEM TAMPO</p> 	Unid.	15	R\$ 613,55	R\$ 9.203,25
11	<p>BALCÃO EM MDF, DE ALTA QUALIDADE, CHAPA COM ESPESURA MÍNIMA DE 25 MM, ACABAMENTO EM PADRÃO MADEIRADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,60 M DE COMPRIMENTO, 45 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA. POSSUIR 04 (QUATRO) PORTAS COM CHAVE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS DE ABERTURA SUAVE. ESTRUTURA APOIADA EM PÉS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O MÓVEL DEVE APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, BORDAS USINADAS E REVESTIDAS EM FITA DE PVC, SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE A RISCOS E DE FÁCIL LIMPEZA, ASSEGURANDO QUALIDADE, ROBUSTEZ E LONGA VIDA ÚTIL.</p> 	Unid.	20	R\$ 836,52	R\$ 16.730,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

<p>12</p>	<p>BALCÃO PARA COOKTOP DE 04 BOCAS, EM AÇO, COM 02 PORTAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO, DEVE VIR COM O ENXAIXE PARA O COOKTOP, NA COR BRANCA, PINTURA ELETROTÁSTICA, COM 04 PES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85CM DE ALTURA, E 80CM DE LARGURA, E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 50CM. COR: BRANCA.</p> 	Unid.	10	R\$ 457,04	R\$ 4.570,40
<p>13</p>	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L. COM CAPACIDADE DE 50L; 2 TORNEIRAS (NATURAL/GELADA); FILTRO ESPECIAL PARA BEBEDOURO; TAMP A E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; BÓIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS (CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351); CERTIFICADO PELO INMETRO; TENSÃO/POTÊNCIA: BIVOLT OU 110V; ALTURA DA ENTRADA DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: APROXIMADAMENTE 1,29M; ALTURA DO PONTO DE ESGOTAMENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: APROXIMADAMENTE 51CM; ALTURA DA TORNEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO: APROXIMADAMENTE 93CM; ALTURA DO APARADOR DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: APROXIMADAMENTE 72,5 CM (BORDA SUPERIOR); DISTÂNCIA ENTRE O APARADOR DE ÁGUA E TORNEIRA: APROXIMADAMENTE 27,5CM (FUNDO DO APARADOR)</p> 	Unid.	20	R\$ 2.413,70	R\$ 48.274,00
<p>14</p>	<p>CADEIRA – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CADEIRA COM ESTRUTURA DOS PÉS EM MADEIRA E AÇO PRETO – MODELO CHARLES EAMES, ESTRUTURA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO. RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 120KG. MEDIDAS APROXIMADAS: L 46,5 X P 42 X A 80,5 CM - ALTURA DO ASSENTO 46 CM. COR: PRETA TOTAL.</p>	Unid.	20	R\$ 251,24	R\$ 5.024,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

					
15	<p>CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA, ENCOSTO MÉDIO/ALTO COM APOIO LOMBAR, MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO 55 CM (ALTURA) X 48 CM (LARGURA), ASSENTO 48 CM (LARGURA) X 45 CM (PROFUNDIDADE), REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (45 A 55 CM DO ASSENTO AO CHÃO), ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE MÍNIMA D-45 E ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA OU TECIDO DE ALTA GRAMATURA, MECANISMO DE INCLINAÇÃO COM TRAVA, BRAÇOS FIXOS OU REGULÁVEIS, BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO OU NYLON REFORÇADO COM 5 RODÍZIOS DUPLOS DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG.</p> 	Unid.	80	R\$ 835,01	R\$ 66.800,80
16	<p>CADEIRA LONGARINA, 03 LUGARES ESTOFADA - ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA E MADEIRA. REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURINO ENCOSTO: 60 X 44 CM ASSENTO: 49 X 48 CM</p> 	Unid.	40	R\$ 806,59	R\$ 32.263,60
17	<p>CADEIRA MODELO DIRETOR – SALA DE REUNIÕES. CADEIRA MODELO DIRETOR, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA DE IGUAÇU. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVA, DE ALTA RESISTÊNCIA. ASSENTO E</p>	Unid.	25	R\$ 835,01	R\$ 20.875,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM TECIDO OU COURINO NA COR CLARA (BEGE), GARANTINDO CONFORTO, DURABILIDADE E FÁCIL MANUTENÇÃO. ENCOSTO DE ALTURA MÉDIA, ERGONÔMICO, COM LEVE CURVATURA PARA APOIO LOMBAR. BRAÇOS FIXOS EM AÇO, COM APOIO ESTOFADO E REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DO ASSENTO/ENCOSTO. A CADEIRA DEVE POSSUIR BASE GIRATÓRIA EM AÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (MÍNIMO 45 CM E MÁXIMO 55 CM DO ASSENTO AO PISO) E SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM TRAVAMENTO. RODÍZIOS EM NYLON OU POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE PERMITAM DESLIZAMENTO SUAVE EM PISO FRIO OU REVESTIDO. PRODUTO DE PADRÃO EXECUTIVO, ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO REFINADO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT, GARANTINDO CONFORTO E DURABILIDADE EM USO FREQUENTE EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS DE ALTO PADRÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG.



CADEIRA PARA ESCRITÓRIO BASE FIXA, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPÓXI OU CROMADA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, DENSIDADE MÍNIMA D-45, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 43X45CM, ENCOSTO 40X45CM, ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO CHÃO 45CM, PÉS COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS OU SAPATAS DE NYLON ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG.

18



Unid.

100

R\$
554,75

R\$ 55.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

19	<p>CADEIRA PLÁSTICA: QUE SUPORTA ATÉ 182KG, COM APOIO BRAÇO, NA COR PRETA. COM EXCELENTE ACABAMENTO E CERTIFICADO DO INMETRO, DENTRO DA NORMA ABNT 14776 E PORTARIAS 341 E 342 DE 22 DE JULHO DE 2014, NA CATEGORIA DE PRODUTO B, USO IRRESTRITO. PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO COM MATERIAL 100% VIRGEM, POSSUEM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE. MUITO VERSÁTEIS, AS POLTRONAS PODEM SER USADAS À BEIRA DA PRAIA, NO CAMPING, DENTRO OU FORA DE CASA E, MUITO RESISTENTES, SUPORTAM ATÉ 182 KG. COM ENCOSTO PARA OS BRAÇOS, SÃO CONFORTÁVEIS E MUITO LEVES PARA TRANSPORTAR. TAMBÉM PERMITE QUE SEJAM EMPILHADAS, FACILITANDO SEU ARMAZENAMENTO. DIMENSÕES: ALTURA: 81,5 CM; LARGURA: 57 CM; COMPRIMENTO: 56 CM.</p> 	Unid.	600	R\$ 79,97	R\$ 47.982,00
20	<p>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO COM APOIO LOMBAR E PARA CABEÇA, MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO 65 CM (ALTURA) X 48 CM (LARGURA), ASSENTO 48 CM (LARGURA) X 45 CM (PROFUNDIDADE), REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (45 A 55 CM DO ASSENTO AO CHÃO), ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE MÍNIMA D-45 E ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, MECANISMO DE INCLINAÇÃO COM TRAVAMENTO, BRAÇOS FIXOS OU REGULÁVEIS, BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO OU NYLON REFORÇADO COM 5 RODÍZIOS DUPLOS DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG.</p>  <p>CADEIRA PRESIDENTE - DESCRIÇÃO TÉCNICA</p>	Unid.	30	R\$ 2.602,71	R\$ 78.081,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

21	<p>CAFETEIRA ELÉTRICA MÍNIMO DE 30 XÍCARAS DEVE PREPARAR NO MÍNIMO 30 XÍCARAS DE CAFÉ, COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE E FÁCIL DE LAVAR, PORTA-FILTRO PERMANENTE, QUE DISPENSA FILTRO DE PAPEL E INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO, MOSTRANDO QUANTAS XÍCARAS SERÃO FEITAS, PARA PASSAR O CAFÉ NA MEDIDA CERTA COM BASE AQUECIDA PARA CAFÉ QUENTE A QUALQUER HORA. COM SISTEMA CORTA-PINGOS E COM TAMPA BASCULANTE PARA FACILITAR NA HORA DE COLOCAR A ÁGUA E O PÓ DE CAFÉ. NA COR PRETO/INOX 127V</p>	Unid.	12	R\$ 310,80	R\$ 3.729,60
22	<p>CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA EM AÇO – DOBRÁVEL, CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS, CONFECCIONADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA DOBRÁVEL, DE FÁCIL MANUSEIO E ARMAZENAMENTO, OCUPANDO POUCO ESPAÇO QUANDO NÃO UTILIZADO. POSSUI CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 KG, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ALMOXARIFADOS E SERVIÇOS GERAIS. CONTA COM PLATAFORMA DE APOIO REFORÇADA PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DAS CARGAS E ALÇAS ERGONÔMICAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE. EQUIPADO COM RODÍZIOS DUPLOS DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE PERMITEM MOVIMENTAÇÃO SUAVE E ESTÁVEL EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. O MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO DEVE SER SEGURO, PRÁTICO E RESISTENTE, PROPORCIONANDO FACILIDADE NO TRANSPORTE DE VOLUMES COM EFICIÊNCIA E SEGURANÇA. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, ERGONÔMICO E DE LONGA VIDA ÚTIL.</p> 	Unid.	10	R\$ 310,77	R\$ 3.107,70
23	<p>CARRO AUXILIAR DE COZINHA, COM 2 PLANOS DE APOIO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DOTADO DE RODÍZIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE.</p>	Unid.	20	R\$ 1.356,31	R\$ 27.126,20
24	<p>CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA AMERICANA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: CADA CARRO FUNCIONAL, DEVE ACOMPANHAR UM BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS (UMA PARA SOLUÇÃO LIMPADORA E OUTRA PARA ÁGUA LIMPA), UM CABO TELESCÓPICO 1,40M, UMA GARRA EURO PLÁSTICA, UM REFIL LOOP COM</p>	Unid.	15	R\$ 860,42	R\$ 12.906,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

	<p>CINTA - 320G, UMA PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, UMA PÁ POP, UM CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM.</p> 				
25	<p>COLCHÃO DE SOLTEIRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 78X1,88X12, DE ESPUMA, ALTURA MÍNIMA DE 12CM, SUPORTE ATÉ 150KG, ANTIALÉRGICO. DEVERÁ TER O CERTIFICADO DO DO INMETRO.</p>	Unid.	20	R\$ 570,21	R\$ 11.404,20
26	<p>COLCHONETE EM ESPUMA D33: COLCHONETE PRODUZIDO EM ESPUMA D33, 100% FORRADO EM NAPA, COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO, ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, COM ENCHIMENTO EM POLIURETANO E NA MEDIDA APROXIMADA DE 130 X 60 X 7 CM.</p>	Unid.	100	R\$ 209,21	R\$ 20.921,00
27	<p>CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS, MATERIAL MDF DE ALTA QUALIDADE; ACABAMENTO: PINTURA UV, COM OPÇÕES DE BRILHO FOSCO OU SEMI BRILHO; TAMPO RETANGULAR/QUADRADO OU REDONDO, COM BORAS RETAS OU CHANFRADAS; ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE, COM TRAVAMENTO SEGURO. DIMENSÕES APROXIMADAS 160CMX90CMX75CM. COM 06 CADEIRAS SENDO EM ESTRUTURA MDF COM ASSENTO ESTOFADO (TECIDO OU COURINO). ACABAMENTO MESMA COR E PADRÃO DA MESA, GARANTINDO HARMONIA VISUAL. CONFORTO: ENCOSTO ERGONÔMICO E ASSENTO MACIO PARA MAIOR COMODIDADE; ESTRUTURA RESISTENTE, IDEAL PARA USO DIÁRIO. FÁCIL DE LIMPAR E MANTER. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.</p> 	Jogo	10	R\$ 1.505,14	R\$ 15.051,40
28	<p>CONJUNTO DE MESA DE JANTAR 4 LUGARES - MESA RETANGULAR COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, PÉS NIVELADORES E COM TAMPO EM MDF AMADEIRADO (30 MM ESPESSURA), ACOMPANHAM 04 (SEIS) CADEIRAS COM ESTRUTURA DOS PÉS EM MADEIRA E AÇO PRETO – MODELO CHARLES EAMES, ESTRUTURA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO. TIPO – CONJUNTO MODELO - INDUSTRIAL CARATERÍSTICAS E MEDIDAS APROXIMADAS:</p>	Jogo	10	R\$ 932,75	R\$ 9.327,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

	<p>MESA – ESTRUTURA EM METALON 50 X 30 NA PAREDE DE 1,8 MM DE ESPESSURA. A 75 X C 140 X L 80 CM – RESISTÊNCIA - 50 KG - CADEIRA - COM ESTRUTURA DOS PÉS EM MADEIRA E AÇO PRETO – MODELO CHARLES EAMES, ESTRUTURA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO. RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 120KG. L 46,5 X P 42 X A 80,5 CM - ALTURA DO ASSENTO - 46 CM COR: PRETA TOTAL.</p> 				
29	<p>ESPRESSOR DE FRUTAS: EM INOX, INDICADO PARA EXTRAIR SUCO DE LARANJA E LIMÃO, COM VOLTAGEM BIVOLT MANUAL (CHAVE SELETORA EMBAIXO DO MOTOR), POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 500W, ROTAÇÃO DE 3.545RPM, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 36CM DE ALTURA X 23CM DE LARGURA X 18CM DE PROFUNDIDADE, PESANDO APROXIMADAMENTE 3,7KG. ITENS INCLUSOS: 1 COPO (SUCO) 500ML (PP); 1 PENEIRA PARA COPO (PP); 1 CASTANHA PEQUENA EM POLIESTIRENO (LIMÃO); 1 CASTANHA GRANDE EM POLIESTIRENO (LARANJA); 1 CÚPULA COM BICA; 1 TAMPA EM ALUMÍNIO; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.</p>	Unid.	15	R\$ 1.234,94	R\$ 18.524,10
30	<p>ESTANTE PRATELEIRA ABERTA DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS REMOVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. PINTURA EPÓXI CINZA. SUPORTA ATÉ 25 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA MÍNIMO 24 E COLUNA DE CHAPA MÍNIMO 20. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 1980MM X LARGURA 900MM X PROFUNDIDADE 400MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS.</p>	Unid.	30	R\$ 639,62	R\$ 19.188,60
31	<p>FOGÃO 05 BOCAS: À GÁS, BRANCO, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, ULTRA CHAMA E PAINEL COMPLETO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 91 L E DE VOLTAGEM BIVOLT, COM A PORTA DO FORNO EM VIDRO PANORÂMICO, AUTOLIMPANTE, GRADES INDIVIDUAIS, PRATELEIRA DESLIZANTE, COM APROXIMADAMENTE 86 CM DE ALTURA X 76 CM DE LARGURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE E PENSANDO APROXIMADAMENTE 27 KG, VÁLVULA DE SEGURANÇA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, GÁS GLP, CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	Unid.	10	R\$ 1.941,89	R\$ 19.418,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

32	FOGÃO ELÉTRICO, COOKTOP COM 04 ACENDEDORES , DE EMBUTIR, DE USO DOMÉSTICO, MESA DE VIDRO TEMPERADO, 127V, OU BIVOLT, MÍNIMO 1.500W DE POTÊNCIA, TREMPES INDIVIDUAIS, ACENDEDOR SUPER AUTOMÁTICO.	Unid.	10	R\$ 511,08	R\$ 5.110,80
33	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO : PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO (3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 QUEIMADORES DUPLOS), COM ACENDIMENTO MANUAL, GRADES E PRATELEIRAS INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, FORNO COM CAPACIDADE DE 62L, COM PÉS, ABASTECIMENTO À GÁS, DO TIPO GLP. TEMPERATURA: DE 60 A 180 °C; PESO: APROXIMADAMENTE 60KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 107 CM DE LARGURA X 82,5 CM DE ALTURA X 83,5 CM DE PROFUNDIDADE.	Unid.	10	R\$ 3.710,78	R\$ 37.107,80
34	FORNO ELÉTRICO - TIPO CONVENCIONAL; FUNCIONAMENTO ELÉTRICO; 220V CAPACIDADE DO FORNO MÍNIMO 46 LITROS 1500WW. TIMER COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COZIMENTO AUTOMÁTICO; ACABAMENTO DA PORTA; TRANSPARENTE OU SUPERIOR. COR PREDOMINANTE PRETA.	Unid.	10	R\$ 844,98	R\$ 8.449,80
35	FRAGMENTADORA DE PAPEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE: 150 FOLHAS FRAGMENTA MANUALMENTE: 08 FOLHAS CAPACIDADE DO CESTO: 44 LITROS CORTE: SUPERCORTE EM PARTÍCULAS FORMATO: (L)434MM X (A)617MM X (P)365MM NÍVEL DE SEGURANÇA (DIN): P-4 FRAGMENTA TAMBÉM: CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL E CARTÃO (DESTRÓI CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS EM PAPÉIS/ TRITURA CARTÕES MAGNÉTICOS) INDICADOR DE RESFRIAMENTO: SIM NÍVEL DE RUÍDO: 55 DB POTÊNCIA: 152W TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA: SIM TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 30 MINUTOS TEMPO DE REPOUSO: 60 MINUTOS VOLTAGEM: 127V	Unid.	15	R\$ 3.876,40	R\$ 58.146,00
36	FREEZER HORIZONTAL 400L : BRANCO, 2 PORTAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400L, FUNÇÕES: REFRIGERADOR E CONGELADOR, GRADE INTERNA, TAMPA BALANCEADA E RODÍZIOS REFORÇADOS, COM 2 PUXADORES ERGONÔMICOS, 2 COMPARTIMENTOS SEPARADOS POR GRADE INTERNA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, 4 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, FECHADURA DE SEGURANÇA, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM DE 110V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	15	R\$ 3.324,24	R\$ 49.863,60
37	FREEZER HORIZONTAL 546L , 2 PORTAS: BRANCO, 2 PORTAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 546L, FUNÇÕES: REFRIGERADOR E CONGELADOR, COM PAINEL EXTERNO; TIPO DE GELO: MANUAL; MATERIAL INTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO; DRENO FRONTAL; PÉS COM RODÍZIOS; FAIXA DE TEMPERATURA FREEZER/REFRIGERADOR: -18°C A -22°C/2°C A 8°C; DIMENSÕES APROXIMADAS INTERNO/EXTERNO: ALTURA 71,5CM X LARGURA 155,5CM X PROFUNDIDADE 51,5CM/ALTURA 94,4CM X LARGURA	Unid.	10	R\$ 4.530,47	R\$ 45.304,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

	166,5CM X PROFUNDIDADE 69CM; COM VOLTAGEM DE 127V, CERTIFICADO PELO INMETRO.				
38	FRIGOBAR COM NO MÍNIMO 120 LITROS NA COR BRANCA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, TIPO VERTICAL, COM GAVETA MULTIUSO E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA.	Unid.	10	R\$ 1.224,92	R\$ 12.249,20
39	GAVETEIRO VOLANTE , 03 GAVETAS MÓVEL COMPOSTO POR TRÊS GAVETAS, SENDO UMA PARA PASTAS SUSPENSAS, FUNDO EM DURATREE. CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM PERFIL PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: 680MMX455MMX450MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICADO SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.746/2012, ART. 7º, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DAS DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES.	Unid.	10	R\$ 688,38	R\$ 6.883,80
					
40	GELADEIRA (REFRIGERADOR) VERTICAL FROST FREE; CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 400 LITROS. COR INOX; 2 PORTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REFRIGERADOR, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE 400 LITROS. TENSÃO DA VOLTAGEM: 127 OU 220 V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, - PAINEL ELETRÔNICO - PÉS NIVELADORES - PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO - PRATELEIRAS NA PORTA - PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS - RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO.	Unid.	10	R\$ 2.616,30	R\$ 26.163,00
41	GELADEIRA 1 PORTA: GELADEIRA 1 PORTA, BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260L, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE, TENSÃO DE 127V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	10	R\$ 2.384,96	R\$ 23.849,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

42	GELADEIRA DUPLEX: BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 L, FROST FREE, COM FUNÇÃO TURBO ICE, DISPLAY TOUCH SCREEN, PAINEL EXTERNO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, TENSÃO DE 110V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	12	R\$ 3.480,78	R\$ 41.769,36
43	KIT DE 3 NICHOS MDF - PARA LIVROS, DECORATIVO FORMATO QUADRADO - GRANDE 30CM ALTURA, 30CM LARGURA, 13CM PROFUNDIDADE. MÉDIO 25CM ALTURA, 25CM LARGURA, 13CM PROFUNDIDADE. PEQUENO 20CM ALTURA, 20CM LARGURA, 13CM PROFUNDIDADE. TODOS NA COR BRANCO	Kit	30	R\$ 101,22	R\$ 3.036,60
44	KIT DE 5 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60L – PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA (ANVISA). LIXEIRAS FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), RESISTENTES AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ÀS REPETIDAS LAVAGENS. COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, POSSAM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE, COM TAMPA BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, PERMITINDO ENCAIXAR UMAS ÀS OUTRAS, FACILITANDO O EMPILHAMENTO NA ARMAZENAGEM. CORES – AZUL (PAPEL), VERDE (VIDRO), AMARELO (METAL), MARROM (ORGÂNICO) E VERMELHO (PLÁSTICO).	Kit	25	R\$ 823,32	R\$ 20.583,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

45	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL COMPLETA COM ACESSÓRIOS - LAVADORA DE BOA QUALIDADE QUE ATENDA AOS PADRÕES DE MERCADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO, ENTRE OUTROS ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS -GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA – STOP TOTAL, ENGATE RÁPIDO, MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO, BOMBA COM 3 PISTÕES REVESTIDOS DE CERÂMICA COM TRATAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E ABRASÃO, COM CARRINHO PARA TRANSPORTE, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 6,2M, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5M. TENSÃO: 127V OU BIVOLT. PRESSÃO NOMINAL: 1.600LBF/POL ² / 110 BAR / 11 MPA, PRESSÃO PERMISSÍVEL: 2.400LBF/POL² / 166 BAR/ 17 MPA, VAZÃO: 7,5L/MIN / 450L/H, POTÊNCIA DO MOTOR: 2,5CV, POTÊNCIA CONSUMIDA: 2290W . DIMENSÕES (C X L X A): 572 X 270 X 913MM.	Unid.	10	R\$ 3.854,68	R\$ 38.546,80
46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA 15KG: MÁQUINA DE LAVAR 15KG COM CESTO INOX , DISPENSER E ULTRA FILTER. COM DISPENSER AUTO LIMPANTE, QUE MANTÉM O DISPENSER LIMPO PARA O PRÓXIMO CICLO DE LAVAGEM GRAÇAS AOS FORTES JATOS DE ÁGUA, QUE DILUEM ATÉ 100% DO SABÃO E DO AMACIANTE NO MOMENTO CORRETO DO CICLO DE LAVAGEM E, AO ENTRAR EM CONTATO COM A ROUPA, SE ESPALHAM DE MANEIRA EFICIENTE EVITANDO MANCHAS E RELAVAGENS, E PROMOVENDO MAIOR CUIDADO AOS TECIDOS. COM O FILTRO PEGA FIAPOS. COM SISTEMA DE LAVAGEM DE CICLOS RÁPIDOS DEIXANDO O PROCESSO MAIS RÁPIDO QUANDO NECESSÁRIO E MANTENDO A MESMA PERFORMANCE, OFERECENDO CUIDADOS COM O MENOR DESGASTE DAS ROUPAS. FUNÇÃO DE AUTO LIMPEZA DE CESTO, PARA EVITAR QUE RESÍDUOS DE OUTRAS LAVAGENS FIQUEM ACUMULADOS NA PARTE INTERNA. CAPACIDADE: 11-18 KG; CONSUMO DE ÁGUA: 160 L/CICLO; SISTEMA DE LAVAGEM: AGITAÇÃO; CONSUMO DE ENERGIA: 0,46 KWH/CICLO; TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR; QUANTIDADE DE NÍVEIS DE ROUPA: 5. TENSÃO 127V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; COR: BRANCO.	Unid.	12	R\$ 2.822,98	R\$ 33.875,76
47	LAVADORA DE ROUPA SEMI AUTOMÁTICA, TIPO TANQUINHO: MÁQUINA DE LAVAR, TANQUINHO, SEMIAUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE DE 10KG, SISTEMA DE LAVAGEM DE TURBILHONAMENTO, SISTEMA DE FILTRAGEM DE RESÍDUOS DE TECIDO (FILTRO DE FIAPOS), PAINEL MANUAL, COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM; TIPO DE ÁGUA: FRIA; RECURSOS: ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA (MANUAL), MOLHO, DRENAGEM, ENXÁGUE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E TIMER; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, MÍNIMO DE 450W DE POTÊNCIA, TENSÃO DE 110V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	10	R\$ 646,07	R\$ 6.460,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

48	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: COM JARRA EM AÇO INOX E CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5L; FREQUÊNCIA DE 60HZ, ROTAÇÃO DE 3500 RPM; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 64CM DE ALTURA X 20CM DE LARGURA X 25CM DE PROFUNDIDADE; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000W, TENSÃO BIVOLT (127/220V), CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	30	R\$ 935,71	R\$ 28.071,30
49	LIQUIDIFICADOR: NA COR PRETA, COM JARRA EM SAN CRISTAL, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 2,2L E CAPACIDADE ÚTIL DE 1,6L, ACOMPANHADO DE FILTRO EM AÇO INOX; LÂMINAS DO TIPO 4 FACAS, FEITAS EM AÇO INOX; PAINEL ANALÓGICO, COM 3 VELOCIDADES, BOTÃO "PULSAR", SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, BASE ANTIDERRAPANTE, FUNÇÕES PULSAR E TRITURAR GELO; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 500W, TENSÃO DE 110V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	40	R\$ 281,46	R\$ 11.258,40
50	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE 15 KGS, AUTOMÁTICA COM FUNÇÕES LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRÍFUGA, TENSÃO 110 VOLTS OU BIVOLT, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E CESTO EM INOX, SEM AGITADOR DO TIPO CICLONE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" EXPEDIDA PELO INMETRO.	Unid.	15	R\$ 2.281,52	R\$ 34.222,80
51	MESA DE ESCRITÓRIO DE 1,20 M, EM MDF DE ALTA DENSIDADE (TAMPO 25 MM, LATERAIS/GAVETAS 15 MM), ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO RESISTENTE A RISCOS E MANCHAS, BORDAS EM PVC/ABS, PÉS EM FERRO COM NIVELADORES REGULÁVEIS , TAMPO LISO, 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, ALTURA PADRÃO DE 0,75 M, ARESTAS ARREDONDADAS, ENTREGUE COM FERRAGENS E MANUAL DE MONTAGEM. 	Unid.	60	R\$ 1.026,38	R\$ 61.582,80
52	MESA DE ESCRITÓRIO DE 1,60 M, EM MDF DE ALTA DENSIDADE (TAMPO 25 MM, LATERAIS/GAVETAS 15 MM), ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO RESISTENTE A RISCOS E MANCHAS, BORDAS EM PVC/ABS, PÉS EM FERRO COM NIVELADORES REGULÁVEIS , TAMPO LISO, 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, ALTURA PADRÃO DE 0,75 M, ARESTAS ARREDONDADAS, ENTREGUE COM FERRAGENS E MANUAL DE MONTAGEM,	Unid.	60	R\$ 1.026,38	R\$ 61.582,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

					
53	<p>MESA EM FORMATO "L" - 1,50M X 1,50M. DESIGN FUNCIONAL: FORMATO EM "L", IDEAL PARA OTIMIZAR ESPAÇOS E PROPORCIONAR MAIOR ÁREA DE TRABALHO. DIMENSÕES: 1,50M X 1,50M. ACABAMENTO: COR NOGAL SERVILHA/PRETO, QUE TRANSMITE ELEGÂNCIA E MODERNIDADE AO AMBIENTE. ESTRUTURA: PÉS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO ROBUSTEZ, ESTABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL. FUNCIONALIDADE: PROPORCIONA AMPLA SUPERFÍCIE PARA ORGANIZAR MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DOCUMENTOS, PERMITINDO MELHOR DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES NO DIA A DIA.</p> 	Unid.	40	R\$ 1.291,21	R\$ 51.648,40
54	<p>MESA PARA IMPRESSORA, FABRICADO EM MDP 15MM, TAMPOS COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO COM PERFIL ERGOSOFT 180º EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. PÉS EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM PRÉ TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE NANOTECNOLOGIA QUE PROMOVE UMA MELHOR RESISTÊNCIA CONTRA FERRUGEM E MELHOR FIXAÇÃO DA TINTA, SÃO ISENTOS DE METAIS PESADOS TORNANDO O TRATAMENTO AMBIENTALMENTE CORRETO. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 75CM; LARGURA: 60CM; PROFUNDIDADE: 40CM; TAMPO: MDP; ACABAMENTO: PERFIL ERGOSOFT 180º</p>	Unid.	30	R\$ 281,86	R\$ 8.455,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

					
55	<p>MESA PLÁSTICA: QUADRADA MONOBLOCO, NA COR PRETA, MEDINDO 70X71CM. AS MESAS DE PLÁSTICO DEVEM SER QUADRADAS, EMPILHÁVEIS, OCUPAM O MÍNIMO ESPAÇO PARA ARMAZENAGEM, DE FÁCIL TRANSPORTE E COM ORIFÍCIO CENTRAL COLOCAR GUARDA SOL. COM ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA HDPE NÃO MANCHA, NÃO RISCA E NÃO DESCASCA. PODE SER USADA EM ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS. COM CERTIFICADO PELO INMETRO E RESPEITANDO AS NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES: C: 70CM; L: 70CM, A: 71CM.</p> 	Unid.	150	R\$ 129,19	R\$ 19.378,50
56	<p>MESA REFEITÓRIO INDUSTRIAL. TAMPO REVESTIDO EM LAMINADO; PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM E ENGROSSADO EM SUA BORDA COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DA BORDA COM OS 04 CANTOS RETOS EM FITA DE PVC - 30 MM DE LARGURA X 04 MM DE ESPESSURA MEDIDA DO TAMPO: 4 LUGARES: 1,20 X 0,80M 4 LUGARES: 1,20 X 0,60M. ALTURA DO TAMPO: 0,75M. MATERIAL DA ESTRUTURA: ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 40 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI PÓ. COR PARA O TAMPO: BRANCO. COR PARA A ESTRUTURA: CINZA</p> 	Unid.	20	R\$ 2.150,36	R\$ 43.007,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

57	<p>MESA TAMPO RETANGULAR. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 750MM X ESPESSURA 25MM. TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, COR MARFIM. BORDAS ENCABEÇADAS COM PERFIL EXTRUDADO NA COR PRETA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 50X30 MM COM DOIS PÉS COM TRAVA EM MDF COR MARFIM ENTRE OS MESMOS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ BRILHANTE NA COR PRETA. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA EXTENSÃO DA UNIÃO. PERFIL ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. MEDIDAS: 1,25 X 0,65 X 0,75 M</p> 	Unid.	25	R\$ 932,86	R\$ 23.321,50
58	<p>MICRO- ONDAS: PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, VOLTAGEM 127V, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 31L, COR: BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 32,5 CM DE ALTURA; 53,0 CM DE LARGURA; 42,5 CM DE PROFUNDIDADE; 14,4 KG (PESO) CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	Unid.	15	R\$ 856,65	R\$ 12.849,75
59	<p>MULTIPROCESSADOR: COM 1000W, 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR. JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, COM TAMPA MEDIDORA. 8 ACESSÓRIOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, LÂMINA JULIENNE, DISCO DE BATATA PALITO, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FACAS PROCESSADORAS, COM TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS COM ÂNGULOS DE CORTE PERFEITO, FINO E PRECISO. TOTALMENTE LIVRE DE BPA. CABO RETRÁTIL, COMPACTO E FÁCIL DE ARMAZENAR. CAPACIDADE ÚTIL DA JARRA DO LIQUIDIFICADOR: 1,5 LITROS. ITENS INCLUSOS: 1 UNIDADE MOTORA, 1 JARRA DE PROCESSADOR, 1 TAMPA, 1 FACAS PROCESSADORAS, 1 JARRA DE LIQUIDIFICADOR, 1 LÂMINA DE RALAR E DE FATIAR, 1 LÂMINA JULIENNE, 1 MOEDOR, 1 DISCO DE BATATA PALITO, 1 ESPREMEDOR, 1 BATEDOR DE MASSAS, 1 MANUAL, 127V.</p>	Unid.	10	R\$ 552,85	R\$ 5.528,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

60	<p>MULTIUSO CONFECCIONADO EM MDP DE ALTA QUALIDADE, MDP, COM ACABAMENTO EM PADRÃO BEGE OU TOM CLARO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,60 M DE ALTURA, 80 A 90 CM DE LARGURA E 40 A 45 CM DE PROFUNDIDADE. POSSUI 02 (DUAS) PORTAS COM CHAVE, EQUIPADAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS DE ABERTURA SUAVE. CONTA COM 04 (QUATRO) REPARTIÇÕES INTERNAS, DISTRIBUÍDAS DE FORMA A PERMITIR MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS. ESTRUTURA FIRME, BORDAS COM REVESTIMENTO EM FITA DE PVC, SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE A RISCOS E DE LONGA DURABILIDADE, ASSEGURANDO QUALIDADE E ROBUSTEZ PARA USO DIÁRIO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO.</p> 	Unid.	45	R\$ 450,46	R\$ 20.270,70
61	<p>PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1,20MX52CM DE COMPRIMENTO, COM CUBA CENTRAL - AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI430 - INSTALAÇÃO DE SOBREPOR EM GABINETES, MÃO FRANCESA E MURETAS DE ALVENARIA</p> 	Unid.	15	R\$ 405,13	R\$ 6.076,95
62	<p>PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1,60MX56CM DE COMPRIMENTO, COM CUBA CENTRAL - AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI430 - INSTALAÇÃO DE SOBREPOR EM GABINETES, MÃO FRANCESA E MURETAS DE ALVENARIA;</p> 	Unid.	15	R\$ 561,22	R\$ 8.418,30
63	<p>POLTRONA DECORATIVA FIXA – TIPO FERRADURA, ESPUMA D-20 NO ASSENTO E NO ENCOSTO, ESPUMA D-26 NOS BRAÇOS, ESPUMA D-20 NO ASSENTO E NO ENCOSTO, ESPUMA D-26 NOS BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO FIXOS E PEZINHOS DE MADEIRA REVESTIDOS EM ALUMÍNIO POLIDO COM ACABAMENTO EM GRAMPOS COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA 78 CM; ALTURA 72 CM; PROFUNDIDADE 78 CM; COMPOSIÇÃO 90, % EUCALIPTO/ 10 % MDF; POSSUI 04 PÉS EM ALUMÍNIO; ALTURA DOS PÉS, 6 CM; APOIO PARA BRAÇOS; PESO SUPORTADO 100 KG; MATERIAL DO BRAÇO, CORINO; MATERIAL DOS PÉS ALUMÍNIO, REVESTIMENTO DO</p>	Unid.	30	R\$ 404,42	R\$ 12.132,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

	<p>ASSENTO CORINO, REVESTIMENTO DO ENCOSTO CORINO. REVESTIMENTO DO BRAÇO, CORINO; ENCHIMENTO DO BRAÇO ESPUMA DS-26; ALTURA DO; ENCOSTO 72 CM; COR A ESCOLHA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 45; TIPO DE ENCOSTO FIXO; ALMOFADA DO ASSENTO FIXA; ACABAMENTO DOS PÉS PARAFUSO; POSSUI RODÍZIO. PERCENTUAL DE VARIAÇÃO DAS MEDIDAS EM ATÉ 10%. EXCETO PARA ESPUMAS</p> 				
64	<p>PROJETOR DATA SHOW: ESPECIFICAÇÕES: IMAGEM: RESOLUÇÃO NATIVA: 800X600. RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1200 BRILHO DO MODO PADRÃO: ATÉ 14000 IM; PROPORÇÃO NATIVA: 4:3; PROPORÇÃO COMPATÍVEL: 16:9 / 4:3; RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20.000: 1 RELAÇÃO DE ARREMOSO: 1,94 A 2,16 (1295,40 MM X 2000 MM) ZOOM DIGITAL: 2X CORREÇÃO KEYSTONE VERTICAL: - 40 ° / + 40 °; SINCRONIZAÇÃO VERTICAL; MÁXIMA: 120 HZ; SINCRONIZAÇÃO HORIZONTAL; MÁXIMA: 100 KHZ; SINCRONIZAÇÃO VERTICAL MÍNIMA: 24 HZ; SINCRONIZAÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA: 15 KHZ; COMPATÍVEL COM CORES: 1.07 BILHÕES DE CORES (30 BITS); LUMINÁRIA: POTÊNCIA DA LÂMPADA: 220W; VIDA DA LÂMPADA DO MODO NORMAL: 6000 HORAS DE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DO MODO ECONÔMICO: 7000 HORAS DE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DO MODO EXTREME ECO: 10.000 HORAS; INTERFACES / PORTAS: HDMI, USB, VGA IN, VGA, ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO. INFORMAÇÃO TÉCNICA: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; MÉTODO DE PROJEÇÃO: TETO / FRONTAL / TRASEIRO / TETO TRASEIRO; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: EDTV, HDTV, NTSC, SDTV, SECAM. ÁUDIO: POTÊNCIA DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE: 3 W; MODO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE: MONO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR DLP X1126AH; CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; CABO VGA; CONTROLE REMOTO; BATERIA PARA CONTROLE REMOTO; TAMPA DALENTE; GUIA RÁPIDO; CARTÃO DE SEGURANÇA; CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	Unid.	10	R\$ 4.827,41	R\$ 48.274,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

65	PURIFICADOR DE ÁGUA - ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA ATÉ 15 PESSOAS/HORA - ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA 2 LITROS - TEMPERATURA QUE QUISER: NATURAL, FRIA E GELADA; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO ÁGUA TRATADA, LIVRE DE IMPUREZAS, COR, SABOR, ODORE, CLORO, RETÉM BACTÉRIAS; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 1,0 LITRO/HORA COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C; TEMPERATURA AMBIENTE MÍN. E MÁX. DE TRABALHO 5°C A 42°C; PRESSÃO MÍN. E MÁX. DE REDE HIDRÁULICA 3 A 40 MCA (METROS DE COLUNA DE ÁGUA) OU 0.029 A 0.392 MPA; PESO LÍQUIDO 12 KG; TENSÃO 127V OU 220V-60HZ; LUZ INDICADORA DE FILTRO SATURADO; DIMENSÕES ALTURA: 39,5 CM LARGURA: 30,5 CM PROFUNDIDADE: 37 CM	Unid.	20	R\$ 1.771,14	R\$ 35.422,80
66	SOFÁ COM TRÊS ASSENTOS TIPO RETRÁTIL EM COURÍSSIMO DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM ESPUMA E INJETADA E INDEFORMÁVEL. ESTRUTURA EM MADEIRA REFLORESTADA COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICRORGANISMOS. SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO FIXOS COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM, SUPORTANDO NO MÍNIMO 130KG POR ASSENTO, ALTURA DE NO MÍNIMO 1,00M. BRAÇO COM LARGURA DE PELO MENOS 0,24 CM. COR PRETA. APRESENTAR CATÁLOGO.	Unid.	6	R\$ 2.034,39	R\$ 12.206,34
67	SUPORTE FIXO UNIVERSAL DE PAREDE PARA TVS DE 14" A 84" POLEGADAS, SUPORTA ATÉ 100 KG.	Unid.	30	R\$ 50,65	R\$ 1.519,50
68	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA , CAPACIDADE 10KG, SEMI AUTOMÁTICO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHAMENTO; PROGRAMAS DE LAVAGEM; TIMER COM NO MÍNIMO 05 PROGRAMAS DE LAVAGEM INCLUINDO LAVAGEM PESADA PARA EDREDOM E TAPETES, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, LAVA EDREDOM, FILTRO PAPA-FIAPOS, FAZ COM QUE A ÁGUA DE LAVAGEM PASSE PELO FILTRO, ELIMINANDO COM MAIS FACILIDADE OS INDESEJÁVEIS FIAPOS, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE ROUPA QUE FOREM LAVADAS, SELEÇÃO DE NÍVEL DE ÁGUA. NÍVEIS INTELIGENTES NA CUBA E NO DISPENSER AUXILIAM NA DOSAGEM DE ÁGUA E SABÃO, 220V OU BIVOLT.	Unid.	15	R\$ 599,87	R\$ 8.998,05
69	TAPETE TIPO CAPACHO ANTIDERRAPANTE - PERSONALIZADO - 1,80M X 80CM - ESPESSURA DE 1,7CM, PRODUZIDO EM FILAMENTO DE VINIL SINTÉTICO; COSTADO SÓLIDO E ANTIDERRAPANTE, PRODUTO LAVÁVEL E DE ALTA DURABILIDADE, ANTI-CHAMAS. FICANDO A DEFINIÇÃO DA LOGO E PROPORÇÕES PARA O MOMENTO DA COMPRA.	Unid.	15	R\$ 326,48	R\$ 4.897,20
70	TAPETE TIPO CAPACHO ANTIDERRAPANTE - PERSONALIZADO - 60X40CM - ESPESSURA DE 1,7CM, PRODUZIDO EM FILAMENTO DE VINIL SINTÉTICO; COSTADO SÓLIDO E ANTIDERRAPANTE, PRODUTO LAVÁVEL E DE ALTA DURABILIDADE, ANTI-CHAMAS. FICANDO A DEFINIÇÃO DA LOGO E PROPORÇÕES PARA O MOMENTO DA COMPRA.	Unid.	15	R\$ 61,43	R\$ 921,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

71	TAPETE TIPO CAPACHO ANTIDERRAPANTE - PERSONALIZADO - 90X60CM - ESPESSURA DE 1,7CM, PRODUZIDO EM FILAMENTO DE VINIL SINTÉTICO; COSTADO SÓLIDO E ANTIDERRAPANTE, PRODUTO LAVÁVEL E DE ALTA DURABILIDADE, ANTI-CHAMAS. FICANDO A DEFINIÇÃO DA LOGO E PROPORÇÕES PARA O MOMENTO DA COMPRA	Unid.	15	R\$ 163,58	R\$ 2.453,70
72	TELEVISÃO 43 POLEGADAS. COM RESOLUÇÃO UHD 4K, TECNOLOGIA LED QUE PROPORCIONA IMAGENS NÍTIDAS E VIBRANTES QUE FAZEM VOCÊ SE SENTIR DENTRO DA CENA, 60HZ DE FREQUÊNCIA, PAINEL VA, PROCESSADOR CRYSTAL 4K E SISTEMA OPERACIONAL TIZEN. COM CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH E WI-FI QUE FACILITAM A CONEXÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS E PERIFÉRICOS, ASSISTENTE VIRTUAL ALEXA, 3 ENTRADAS HDMI E 1 USB.	Unid.	10	R\$ 2.424,65	R\$ 24.246,50
73	TELEVISÃO 50 POLEGADAS. TAMANHO DA TELA 50 POLEGADAS, VOLTAGEM: BIVOLT V, SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DIGITAL EXTERNO. TELA EM LED, COM CONTROLE REMOTO.	Unid.	10	R\$ 2.739,45	R\$ 27.394,50
74	VENTILADOR DE COLUNA: OSCILAÇÃO HORIZONTAL, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E DE ALTURA; COM NO MÍNIMO 3 PÁS DE PLÁSTICO; GRANDE DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 50CM DE DIÂMETRO, NA COR PRETA; COM CONTROLE DE VELOCIDADE, CHAVE LIGA E DESLIGA; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140W; 110/127V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME NORMATIVAS ABNT VIGENTES. POSSUIR O SELO PROCWL CLASSE: MÍNIMO B.	Unid.	50	R\$ 565,46	R\$ 28.273,00
75	VENTILADOR DE PAREDE: DE NO MÍNIMO 60CM, INDICADO PARA GRANDES AMBIENTES. COM GRADE EM AÇO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, 3 VELOCIDADES, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, CHAVE DE PAREDE COM 3 VELOCIDADES, HÉLICES EM PLÁSTICO FORTE E LEVE. VOLTAGEM: BIVOLT.	Unid.	80	R\$ 364,62	R\$ 29.169,60
76	GAVETEIRO VOLANTE, 04 GAVETAS MÓVEL COMPOSTO POR QUATRO GAVETAS, SENDO UMA PARA PASTAS SUSPENSAS, FUNDO EM DURATREE. CONFECCIONADO EM MDP, COM RODAS, E COM CHAVE, ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA 67CM X 36CM X 36CM.	Unid.	10	R\$ 455,48	R\$ 4.554,80
Valor total					R\$ 1.801.253,43

Lote 02: Critério de julgamento GLOBAL

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
77	ARMÁRIO EM MDF 15MM, ENGROSSADO 30MM, COR A DEFINIR, MEDIDAS 2.20X2.02X0.50, COM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS INTERNAS, PUXADOR GOLF DE ALUMINIO INTERNAS - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

78	MESA RETANGULAR EM MDF 15MM ENGROSSADOS 30MM, MEDIDAS: 1.20X0.60X0.75, COM DUAS GAVETAS , COR A ESCOLHER. PUXADOR GOLF DE ALUMÍNIO. PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
79	MESA RETANGULAR, EM MDF 15MM ENGROSSADO 30,MM, COR A ESCOLHER, MEDIDAS 1.50X0.60X0.75, COM 3 GAVETS PUXADOR GOLDE DE ALUMINIO - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
80	BALCÃO, EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, COR A ESCOLHER, MEDIDAS 1.80X0.90X0.50, COM PORTAS DE GIRO E PRATELEIRAS INTERNAS, PUXADORES GOLF DE ALUMINIO - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
81	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, COR A ESCOLHER, MEDIDAS - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 1.534,00	R\$ 1.534,00
82	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, PUXADOR GOLF DE ALUMINIO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, MEDIDAS 1.35X0.50X0.50 COR DO MÓVEL A ESCOLHER - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
83	BANCADA INFORMÁTICA EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, COM NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES, MEDIDAS: 3.50X0.60X0.78, COR A ESCOLHER, 1 GAVETAS CADA POSIÇÃO, PUXADOR GOLF DE ALUMÍNIO - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
84	ARMÁRIO AÉREO NICHU ABERTO, EM MDF 15MM COR A DEFINIR, MEDIDAS: 2.70X0.50X0.35 - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
85	BALCÃO EM MDF 15MM, ENGROSSADO 30MM COR A DEFINIR, COM PÓRTAS DE CORRER, PUXADOR GOLF DE ALUMINIO, MEDIDAS 1.80X0.90X0.55 - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
86	ARMÁRIO 2 PORTAS EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM COM PORTAS DE GIRO E PRATELEIRAS INTERNAS, MEDIDAS 1.60X0.90X0.50 PUXADOR GOLF DE ALUMÍNIO - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
87	ARMÁRIO EM (U), EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, NA COR A ESCOLHER, MEDIDAS 2.95X1.95X2.45X2.00X0.55, PORTAS DE CORRER PRATILEIRAS INTERNAS, PUXADOR GOLF DE ALUMÍNIO - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 16.550,00	R\$ 16.550,00
88	ARMÁRIO EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM COR A DEFINIR, COM PORTAS PRATELEIRAS E 4 GAVETAS , MEDIDAS: 2.45X2.00X0.60 PUXADOR GOLF DE ALUMINIO, RODAPÉ 12CM EM GRANITO VERDE UBATUBA. PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 6.550,00	R\$ 6.550,00
89	ARMÁRIO EM L EM MDF 15MM EMGROSSADO 30MM NA COR A ESCOLHER, MEDIDAS: 1.20X2.70X0.55X2.83, PORTAS DE CORRER, PUXADOR GOLF DE ALUMÍNIO PRATELEIRAS INTERNAS PARA PASTA A/Z - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

90	BALCÃO PARA PIA, EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, COM PORTAS DE GIRO E PRATELEIRAS MEDIDAS, 1.83X0.84X0.60, PUXADOR GOLF DE ALUMINIO. COM RODAPÉ EM GRANITO VERDE UBATUBA DE 12CM, GRANITO BALCÃO JÁ EXISTENTE. PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 1.124,26	R\$ 1.124,26
91	BALCÃO PARA PIA, EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, COM DOIS GAVETOS, MEDIDAS, 0.72X0.84X0.60, PUXADOR GOLF DE ALUMINIO. COM RODAPÉ EM GRANITO DE 12CM GRANITO BALCÃO JÁ EXISTENTE. PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 1.084,26	R\$ 1.084,26
Valor Total					R\$ 65.642,52

- 1.2. O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 1.866.895,95 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).
- 1.3. Juntamente com a proposta de preços, a empresa deverá enviar catálogo, folder ou prospecto do objeto, para possibilitar o julgamento das propostas.
- 1.4. Para todos os itens a empresa deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, e deverá ser enviada a declaração de garantia juntamente com a proposta, bem como garantia de assistência técnica autorizada em território nacional.

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do COMPRAS GOV e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

- 1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 074/2023.
- 1.7. A presente licitação é de participação exclusiva para empresas ME's e EPP's nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, vez que os itens se encontram dentro do limite de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 1.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da publicação da ata, podendo ser prorrogado por uma vez pelo mesmo período.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "b")

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e do ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e compreende o Registro de Preços para



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Iguaraçu.

3.2. Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto

3.2.1. O ciclo de vida dos móveis e eletrodomésticos compreende as seguintes etapas:

- a) **Aquisição e entrega**, com fornecimento de bens novos, de primeira qualidade, devidamente embalados e acompanhados de manuais, nota fiscal e certificado de garantia;
- b) **Instalação e montagem no local**, sob responsabilidade da contratada, de modo a deixar os itens em plenas condições de uso imediato, em conformidade com as orientações do fiscal contratual;
- c) **Período de garantia mínima de 12 (doze) meses**, assegurado pelo fornecedor, com cobertura contra defeitos de fabricação e com disponibilidade de assistência técnica autorizada em território nacional;
- d) **Utilização prolongada**, considerando que se tratam de bens duráveis, com vida útil estimada de 5 a 10 anos para móveis e de 3 a 8 anos para eletrodomésticos, variando conforme a natureza do item e a intensidade de uso;
- e) **Manutenção preventiva e corretiva**, a cargo da contratada no período de garantia e, após este, pela Administração, podendo incluir substituição de peças, ajustes técnicos e consertos eventuais;
- f) **Descarte ou substituição ao final da vida útil**, devendo ser observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com incentivo à reciclagem de embalagens, metais, plásticos e componentes eletrônicos, bem como à destinação ambientalmente adequada dos itens inservíveis.

3.2.2. A Administração optou pela aquisição de produtos que atendam a critérios de **durabilidade, ergonomia, segurança e eficiência energética**, de modo a reduzir custos ao longo do ciclo de vida e mitigar impactos ambientais.

Da Padronização dos produtos que integram o objeto

3.3. Os itens não compreendem o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES nº 938/2022.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Dos Critérios de Sustentabilidade

4.1. Deverão ser adotadas todas as ações necessárias para que a contratação cause o menos dano possível ao meio ambiente, conforme medidas indicadas em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4.1.1. Eficiência energética: No caso específico dos eletrodomésticos, será exigida conformidade com o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/Inmetro), privilegiando equipamentos com maior eficiência energética (categoria A) e menor impacto ambiental. Para os móveis, deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT, em especial aquelas relacionadas à ergonomia e à segurança no uso, como forma de proteger a saúde ocupacional dos servidores públicos.

Essa exigência é medida para mitigar uso do consumo de energia, pensando na sustentabilidade da contratação e uso de

Da Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, "d", da Lei nº 14.133, de 2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) como referência, característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da Subcontratação

4.3. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Do Parcelamento

4.4.1. No caso dos itens de 1 a 76, a adoção do parcelamento individual garante maior transparência e igualdade de condições, uma vez que cada produto apresenta características próprias, distintos fabricantes e diferentes especializações de fornecedores. Assim, evita-se a concentração em lote único, o que poderia reduzir a competitividade e prejudicar a vantajosidade da contratação.

4.4.2. Já no caso dos itens de 77 a 91, optou-se pelo agrupamento em lote específico, em razão da natureza diferenciada desses bens: tratam-se de móveis planejados e sob medida, voltados exclusivamente à adequação ergonômica e pedagógica da estrutura da Pré-Escola “Vamos Crescer Juntos”. A execução desse objeto exige fornecimento integrado e coordenação técnica única, de modo a garantir padronização, compatibilidade dimensional e perfeita adaptação ao espaço físico da unidade escolar. O agrupamento, nesse caso, não restringe a competitividade, mas, ao contrário, assegura que empresas com capacidade técnica especializada apresentem propostas completas, com responsabilidade única pela entrega e montagem do conjunto planejado.

Do Orçamento Sigiloso

4.5. Não será adotado o orçamento sigiloso.

Da Exigência de Amostra

4.6. Não haverá a exigência de apresentação de amostras.

Da Garantia da Contratação

4.7. Não haverá exigência de garantia de execução contratual, somente garantia legal dos itens, objeto desta contratação.

4.7.1. Garantia dos itens:

Garantia mínima de 12 meses: será exigida para todos os itens, a contar da data de entrega definitiva, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou funcionamento. Adicionalmente, os fornecedores deverão assegurar a disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional, garantindo atendimento adequado e reposição de peças originais durante o período de garantia e, preferencialmente, após o seu término.

4.8. Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Administração Pública, respeitando-se a urgência e continuidade dos serviços municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4.9. Local de entrega: As entregas serão realizadas nos locais indicados em cada Autorização de Fornecimento, podendo abranger diversas Secretarias Municipais e unidades públicas situadas no território de Iguaçu/PR, conforme a natureza da demanda e planejamento logístico da Prefeitura.

4.10. Horário de recebimento: As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, em dias úteis, respeitando os horários de expediente das unidades receptoras e a conveniência operacional de cada secretaria requisitante.

4.11. Itens entregues montados: Os móveis deverão ser montados no local de instalação pela empresa contratada, que será responsável por deixá-los em condições plenas de uso imediato. Antes do início da execução, a contratada deverá observar as orientações do fiscal contratual designado, cumprindo integralmente os prazos, normas técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo.

Essa exigência decorre da realidade administrativa: a Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR não dispõe de servidores capacitados para realizar a montagem de itens específicos e complexos, como armários de aço, mobiliário em MDP, móveis de cozinha e cadeiras ergonômicas. Caso a contratação não incluísse a montagem, a Administração teria de se preocupar com a realização de nova contratação de serviços de montador especializado, o que acarretaria custos adicionais, maior tempo de tramitação e risco de descontinuidade do uso dos bens.

Além disso, a ausência de montagem imediata geraria atrasos na utilização dos itens adquiridos, com impacto direto na prestação dos serviços públicos, pois móveis e equipamentos permaneceriam encaixotados e inutilizados até a solução contratual de mão de obra. Outro aspecto relevante é a questão da garantia de fábrica: se os móveis forem montados por terceiros sem vínculo com o fornecedor, a responsabilidade pela integridade do produto ficaria comprometida, havendo risco de perda da garantia e dificuldade na responsabilização por defeitos decorrentes de montagem inadequada. Portanto, exigir que os móveis sejam entregues já montados pela contratada assegura que o produto seja disponibilizado em **pleno funcionamento, dentro do prazo estabelecido e com garantia integral**, evitando custos duplicados, atrasos na instalação e riscos à eficiência do gasto público. Trata-se de medida necessária, proporcional e diretamente vinculada ao interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.1.1. As entregas deverão ser efetuadas no(s) local(is) e endereço(s) a serem explicitamente indicados na Autorização de Fornecimento, podendo variar de acordo com a Secretaria requisitante e a natureza da demanda.

5.1.2. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

5.1.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

5.1.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

5.1.5. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

5.1.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

5.1.7. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

5.1.8. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

5.1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.10. A entrega será acompanhada pela responsável designado, e o recebimento definitivo será feito após a verificação das exigências citadas no edital e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do início da entrega.

5.1.11. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

5.2. Das Obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços

5.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

5.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

5.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

5.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 5.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.
- 5.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.
- 5.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 5.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 5.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.
- 5.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.
- 5.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.
- 5.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).
- 5.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.
- 5.2.19. Possibilitar ao Município de Iguaçu, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.
- 5.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Iguaçu.
- 5.2.21. O Município de Iguaçu não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 5.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Iguaçu inerentes ao objeto deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

5.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

5.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

5.3. Das Obrigações da Contratante

5.3.1. Proporcionar todas as condições para que a Detentora da Ata possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

5.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, notificando-a para proceder à substituição.

5.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à Detentora da Ata, após o cumprimento das formalidades legais.

5.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

5.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

5.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.

5.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.

5.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da Detentora da Ata.

5.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

5.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Nome	Função	Matrícula
Franciele Isabel da Rocha Bento Barbosa	Secretaria Municipal de Educação	106
Rosângela José Mariano Barbosa	Professora	109
Valdemir Santo Canavezi Junior	Secretário Municipal de Saúde	599
Rozângela Denipotti Bernin	Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social	4415
Rosimar da Silva Abade Belini	Diretora do Departamento de Compras	5007
Meyre Aparecida Pinto Barbosa	Secretária Mun. de Des. Econômico e Cultural	4640



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.23. Fica nomeado como gestora a Sra. Nathielly Fernanda dos Santos Fonseca, lotado na Chefia de Gabinete.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento

7.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, após o aceite da **nota fiscal eletrônica e atesto de entrega dos produtos** acompanhados obrigatoriamente de **Certidões Negativas de FGTS/UNIFICADA**, Certidão Negativa de Tributos Municipais (para empresas sediadas no Município de Iguaraçu) e pelo termo de Recebimento assinado por Servidor designado pela Administração deste Município.

7.22.1. O prazo mencionado refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.

7.22.2. É de Obrigoriedade da empresa contratada ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Solicitação(ões) de despesa(s), Enviar para o e-mail da secretaria responsável para o devido empenho: compras@iguaracu.pr.gov.br

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)

8.14. Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

8.17. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.18. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.20. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)

8.24. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública.

Qualificação Técnica (Art. 67, Lei 14.133/21)

8.25. Não há.

Da Participação de Cooperativas

8.26. Tratando-se de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Declarações

8.27. Deverá apresentar a **Declaração Unificada**.

8.28. Deverá apresentar a **Declaração de Observância de Limite de Receita**.

Requisitos contratuais

8.29. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.30. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.31. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.32. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.32.1. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.33. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

46 – 03.002.04.122.0002.2008.44.90.52.00.00

365 – 08.001.10.301.0010.2045.44.90.52.00.00

201 – 06.001.12.361.0006.2025.44.90.52.00.00

442 – 09.001.08.244.0011.2050.44.90.52.00.00

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

APÊNDICE DO ANEXO I -ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:

Chefia de Gabinete

1. IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DO ESTUDO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a instituição de procedimento licitatório para a futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, com entregas sob demanda, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Iguaraçu/PR, contemplando especialmente os setores de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e demais unidades vinculadas.

1.2. A contratação abrange itens de uso geral, como armários, arquivos, mesas, cadeiras, estantes e eletrodomésticos de apoio (refrigeradores, micro-ondas, fogões, entre outros), além de móveis planejados específicos para a Pré-Escola “Vamos Crescer Juntos”, cuja adequação do espaço físico requer padronização e mobiliário próprio para a faixa etária atendida, garantindo ergonomia, segurança e conforto às crianças e profissionais envolvidos.

1.3. O objetivo central é assegurar a reposição, expansão e padronização de mobiliário e equipamentos essenciais ao funcionamento dos serviços públicos, prevenindo a descontinuidade de atividades, promovendo a organização dos ambientes institucionais e garantindo infraestrutura adequada para o atendimento aos cidadãos.

1.4. Assim, este estudo define de forma objetiva o escopo dos bens a serem contratados, os resultados pretendidos e os parâmetros técnicos mínimos que nortearão o Termo de Referência e o edital, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

2.1. A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o município ainda não formalizou seu PCA para o exercício de 2025, não havendo, portanto, previsão específica para essa demanda no planejamento anual.



3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de móveis e eletrodomésticos justifica-se pela essencialidade desses bens ao funcionamento regular da Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR, uma vez que constituem infraestrutura indispensável para a execução das políticas públicas de educação, saúde, assistência social e gestão administrativa.

3.2. No âmbito da Educação, além da reposição e ampliação do mobiliário escolar em salas de aula, bibliotecas e refeitórios, destaca-se a demanda específica da Pré-Escola “Vamos Crescer Juntos”, que requer móveis planejados e adaptados à faixa etária atendida, em conformidade com as normas de ergonomia e segurança infantil. A aquisição desses itens planejados visa assegurar ambientes pedagógicos adequados, confortáveis e seguros, promovendo a inclusão e a aprendizagem em condições apropriadas para crianças em idade inicial.

3.3. Na área da Saúde, a presença de armários, arquivos, bancadas e eletrodomésticos é indispensável para a correta conservação de medicamentos e insumos, bem como para o suporte às rotinas de atendimento em unidades básicas e setores de apoio. Já na Assistência Social, móveis e equipamentos adequados garantem a prestação de serviços de acolhimento com dignidade, possibilitando que famílias em situação de vulnerabilidade sejam atendidas em espaços organizados e funcionais. No campo da Administração Geral, armários, mesas e cadeiras ergonômicas asseguram a guarda de documentos, a organização de processos e a melhoria das condições de trabalho dos servidores.

3.4. A necessidade é ainda reforçada por fatores como a depreciação natural do mobiliário em uso, a expansão de serviços públicos, a criação de novos setores de atendimento e a exigência de cumprimento das normas de ergonomia e segurança no ambiente laboral. A ausência dessa contratação comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos e a qualidade do atendimento prestado à população.

3.5. Dessa forma, a aquisição de móveis e eletrodomésticos – incluindo os móveis planejados para a Pré-Escola “Vamos Crescer Juntos” – é medida indispensável para assegurar condições adequadas de infraestrutura, padronização dos ambientes institucionais e eficiência administrativa, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021

4. DA NATUREZA CONTINUADA DO FORNECIMENTO

4.1. A necessidade de aquisição de móveis e eletrodomésticos pela Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR apresenta caráter continuado, ainda que tais bens sejam classificados como duráveis. Isso porque a demanda decorre de fatores permanentes, como a depreciação natural dos itens atualmente em uso, a expansão das unidades públicas e a necessidade de reposição de equipamentos danificados ou obsoletos. Além disso, a adequação às normas de ergonomia, acessibilidade e segurança, bem como a exigência de atendimento imediato em casos de avarias, reforçam o caráter recorrente dessa necessidade.

4.2. A continuidade do fornecimento relaciona-se diretamente às atribuições institucionais do Município. Na área da Educação, o mobiliário é essencial para assegurar ambientes pedagógicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

adequados; na Saúde, eletrodomésticos como refrigeradores garantem a conservação de insumos e medicamentos; na Assistência Social, móveis e equipamentos de apoio possibilitam acolhimento digno a famílias em vulnerabilidade; e, na Administração em geral, arquivos, armários e mesas viabilizam a gestão documental e a eficiência dos serviços.

4.3. No campo da Educação, essa característica torna-se ainda mais evidente com a demanda da Pré-Escola “Vamos Crescer Juntos”, onde os móveis planejados devem acompanhar a realidade pedagógica e ergonômica de crianças em fase inicial de aprendizagem. Tais itens não se limitam a uma aquisição isolada, mas integram um processo de reposição, ampliação e adaptação contínua, necessário para assegurar ambientes seguros, confortáveis e tecnicamente adequados à faixa etária atendida.

4.4. Ainda que cada aquisição tenha por objetivo atender a uma demanda imediata, a natureza da necessidade revela-se cíclica, vez que ampliações de unidades de saúde e reformas administrativas exigem constante reposição e padronização do mobiliário e dos eletrodomésticos. Por essa razão, a contratação deve ser compreendida como de natureza continuada, vinculada à obrigação da Administração de assegurar a regularidade e a qualidade dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação de móveis e eletrodomésticos destinados às unidades da Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR devem ser estabelecidos de forma a garantir segurança, qualidade e durabilidade dos bens adquiridos. Todos os itens deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal, manual de instruções e certificado de garantia.

5.2. Para fins de julgamento das propostas, os licitantes deverão apresentar catálogo técnico, folder ou documento equivalente contendo as especificações detalhadas dos produtos ofertados, possibilitando a análise objetiva da conformidade em relação às exigências do edital. A ausência dessa documentação inviabiliza a correta avaliação do item, comprometendo a isonomia e a vantajosidade da contratação.

Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Administração Pública, respeitando-se a urgência e continuidade dos serviços municipais.

Local de entrega: As entregas serão realizadas nos locais indicados em cada Autorização de Fornecimento, podendo abranger diversas Secretarias Municipais e unidades públicas situadas no território de Iguaçu/PR, conforme a natureza da demanda e planejamento logístico da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Horário de recebimento: As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, em dias úteis, respeitando os horários de expediente das unidades recebedoras e a conveniência operacional de cada secretaria requisitante.

Garantia mínima de 12 meses: será exigida para todos os itens, a contar da data de entrega definitiva, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou funcionamento. Adicionalmente, os fornecedores deverão assegurar a disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional, garantindo atendimento adequado e reposição de peças originais durante o período de garantia e, preferencialmente, após o seu término.

Eficiência energética: No caso específico dos eletrodomésticos, será exigida conformidade com o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/Inmetro), privilegiando equipamentos com maior eficiência energética e menor impacto ambiental. Para os móveis, deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT, em especial aquelas relacionadas à ergonomia e à segurança no uso, como forma de proteger a saúde ocupacional dos servidores públicos.

Itens entregues montados: Os móveis deverão ser montados no local de instalação pela empresa contratada, que será responsável por deixá-los em condições plenas de uso imediato. Antes do início da execução, a contratada deverá observar as orientações do fiscal contratual designado, cumprindo integralmente os prazos, normas técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo.

Essa exigência decorre da realidade administrativa: a Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR **não dispõe de servidores capacitados para realizar a montagem de itens específicos e complexos**, como armários de aço, mobiliário em MDP, móveis de cozinha e cadeiras ergonômicas. Caso a contratação não incluísse a montagem, a Administração teria de se preocupar com a realização de nova contratação de serviços de montador especializado, o que acarretaria custos adicionais, maior tempo de tramitação e risco de descontinuidade do uso dos bens.

Além disso, a ausência de montagem imediata geraria atrasos na utilização dos itens adquiridos, com impacto direto na prestação dos serviços públicos, pois móveis e equipamentos permaneceriam encaixotados e inutilizados até a solução contratual de mão de obra. Outro aspecto relevante é a questão da garantia de fábrica: se os móveis forem montados por terceiros sem vínculo com o fornecedor, a responsabilidade pela integridade do produto ficaria comprometida, havendo risco de perda da garantia e dificuldade na responsabilização por defeitos decorrentes de montagem inadequada. Portanto, exigir que os móveis sejam entregues já montados pela contratada assegura que o produto seja disponibilizado em **pleno funcionamento, dentro do prazo estabelecido e com garantia integral**, evitando custos duplicados, atrasos na instalação e riscos à eficiência do gasto público. Trata-se de medida necessária, proporcional e diretamente vinculada ao interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Apresentar catálogo: Para todos os itens será necessária a apresentação de catálogo para julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

6.1. A estimativa das quantidades necessárias de móveis e eletrodomésticos foi estabelecida a partir de uma avaliação criteriosa das demandas atuais e potenciais das Secretarias Municipais, considerando o estado de conservação do mobiliário existente, a expansão de unidades de atendimento, a abertura de novas turmas escolares, a ampliação de serviços de saúde e assistência social, bem como a necessidade de adequação ergonômica e de segurança dos ambientes administrativos.

6.2. Cumpre destacar que tais quantidades não configuram obrigação de aquisição integral, mas sim referência de planejamento, elaborada para dimensionar as necessidades prováveis da Administração durante o período de vigência da contratação. A natureza do objeto, ainda que classificado como bem durável, impõe reposição periódica e imprevisível, uma vez que o desgaste natural, os danos ocasionais e a expansão da rede pública exigem resposta célere e estruturada.

6.3. A utilização dessa estimativa como parâmetro de referência garante maior segurança orçamentária, permite o adequado balizamento de preços e assegura condições de atendimento imediato às demandas que surgirem. Dessa forma, a Administração Municipal preserva a continuidade dos serviços públicos, evita contratações emergenciais ou fragmentadas e promove a padronização dos ambientes institucionais, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA 10 VÃOS ; ESTRUTURA EM MDF; PÉS EM ALUMÍNIO; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; DIMENSÕES NICHOS MENORES 71 X 58 X 10 CM (LPA). DIMENSÕES NICHOS MAIORES 71 X 58 X 20 CM (LPA). DIMENSÕES FINAIS 75 X 60 X 160 CM (LPA)	Unid.	10
2	ARMÁRIO AÉREO DE AÇO : ARMÁRIO (AÇO) DE COZINHA AÉREO 3 PORTAS BRANCO. FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE E QUE RECEBE TRATAMENTO QUÍMICO ESPECÍFICO PARA GARANTIR DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM. COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ FEITA COM TINTA ATÓXICA, ECOLOGICAMENTE CORRETA E, PORTANTO, DE APLICAÇÃO SEGURA E SEM RISCOS AOS OPERADORES. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO, DE ACABAMENTO RESISTENTE, LEVE, DURÁVEL, BONITO, COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E A VARIAÇÕES BRUSCAS DE TEMPERATURA. COR: BRANCO; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO; PINTURA/REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PORTA: 3; COMPARTIMENTOS: 3; PRATELEIRA: 3. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO (CM): 28,0 (P) X 105,0 (L) X 55,0 (A) PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM (KG): 11,70.	Unid.	20
3	ARMÁRIO DE AÇO PROFESSOR ALTO , DIVIDIDO VERTICALMENTE EM 02 COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES. COM 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO MÍNIMO 24 MM. PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA MÍNIMA 20. BARRA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS MÍNIMO DE ¼". CHAVES EM DUPLICATAS INDIVIDUAL. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 1980MM X LARGURA 900MM X PROFUNDIDADE 400MM. PORTA ETIQUETAS. PINTURA ELETROSTÁTICA BRILHANTE HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER PÓ.	Unid.	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4	ARMÁRIO DE COZINHA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO, COM 5 PORTAS E 2 GAVETAS (NO MÍNIMO), PINTURA ELETROTÁTICA COM ALTO BRILHO E RESISTÊNCIA. PUXADORES METALIZADOS E ERGONÔMICOS RESISTENTE À LIMPEZA EM ABS. OS PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS EM ATÉ 2.5CM. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO PRODUTO 1,81M, LARGURA DO PRODUTO 1,05M, PROFUNDIDADE DO PRODUTO 45CM. COR: BRANCA	Unid.	6
5	ARMÁRIO MULTIUSO AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ELETROTÁTICA A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,20MM) FIXADO AS LATERAIS. A BASE DEVERÁ CONTER 01 (UM) RODAPÉ TAMBÉM EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2MM) DOBRADA EM FORMA DE “U” E QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS COM PORTA TAMBÉM CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM), SENDO QUE, CADA PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS E 01 (UMA) FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM 02 (DUAS) CHAVES CADA. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 81 X 24,5CM E ÁREA INTERNA 82,5X30X42,5CM. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR NA PARTE FRONTAL PERFURAÇÕES EM FORMA DE QUADRADOS DE 5X5MM QUE SERVEM COMO VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS. COM 04 BANDEJAS INTERNA PARA A SEPARAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM) DE ESPESSURA. CADA PRATELEIRA DEVE TER CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 KG. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 2,00 METROS, LARGURA: 40 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM.	Unid.	30
6	ARQUIVO EM AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS EM CHAPA DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1340X710X460MM = (AXPXL); TIPO VERTICAL PARA PASTA SUSPENSÃO; CONTENDO 04 GAVETAS QUE DESLIZARÃO SOBRE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM; CARRINHO TELESCÓPICO E ROLDANAS DE AÇO; SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO; CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 25KG POR GAVETA; FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; TRAVAMENTO ÚNICO; FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO; COM PUXADORES DE AÇO EMBUTIDOS; PORTA ETIQUETA; EM CHAPA DE AÇO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,27MM (CHAPA N.18) PARA ESTRUTURA E DE 0,79MM (CHAPA N.22) PARA GAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROTÁTICA COM TINTA EPÓXI PÓ; TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO; NA COR PLATINA; RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	Unid.	25
7	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CAPACIDADE PARA 20 LITROS; - POTÊNCIA 1400W – 110V OU BIVOLT – PARA USO PROFISSIONAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNÇÃO SOPRADOR PARA LIMPAR E INFLAR OBJETOS; RODAS COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS; RESERVATÓRIO AÇO INOX 20 LITROS COM FILTRO; ACESSÓRIOS: BICO MÚLTIPLO ALCANCE; BICO CANTO ESCOVA; TUBOS PROLONGADOS; MANGUEIRA DE SUÇÃO FLEXÍVEL COM 1,5 METROS APROXIMADAMENTE; FILTRO ESPUMA; SACO PARA PÓ LAVÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 371 DE 29/12/2009 INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 350MM X 345MM X 470MM; PESO APROXIMADO DE 4 KG. VÁCUO: 160 MBAR; COMPRIMENTO DO CABO: 2,5 M;	Unid.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8	BALCÃO - 0,80M X 0,42M X 0,76M. MDF. ESTRUTURA: PRODUZIDO EM CHAPAS DE 25MM DE ESPESSURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ROBUSTEZ. DIMENSÕES: 0,80M (LARGURA) X 0,42M (PROFUNDIDADE) X 0,76M (ALTURA). 02 PORTAS. ACABAMENTO: COR NOGAL SERVILHA/PRETO, OFERECENDO SOFISTICAÇÃO E FÁCIL INTEGRAÇÃO COM MESAS E GAVETERIOS DO MESMO PADRÃO. FUNCIONALIDADE: IDEAL PARA APOIO, ARMAZENAMENTO OU RECEPÇÃO, PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO.	Unid.	20
9	BALCÃO DE PIA PARA COZINHA , EM AÇO, COM 2 PORTAS, E NO MÍNIMO 3 GAVETAS, PINTURA ELETROTÁSTICA COM ALTO BRILHO E RESISTÊNCIA, COM CORREDIÇAS TELECÓPICAS. PUXADORES METALIZADOS E ERGONÔMICOS RESISTENTE À LIMPEZA EM ABS. OS PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS EM ATÉ 2.5CM. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO PRODUTO 85CM LARGURA DO PRODUTO 1,20CM PROFUNDIDADE DO PRODUTO 45CM. COR: BRANCA. SEM TAMPO	Unid.	15
10	BALCÃO DE PIA PARA COZINHA , EM AÇO, COM 2 PORTAS, E NO MÍNIMO 3 GAVETAS, PINTURA ELETROTÁSTICA COM ALTO BRILHO E RESISTÊNCIA, COM CORREDIÇAS TELECÓPICAS. PUXADORES METALIZADOS E ERGONÔMICOS RESISTENTE À LIMPEZA EM ABS. OS PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS EM ATÉ 2.5CM. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO PRODUTO 85CM LARGURA DO PRODUTO 1,60CM PROFUNDIDADE DO PRODUTO 45CM. COR: BRANCA. SEM TAMPO	Unid.	15
11	BALCÃO EM MDF , DE ALTA QUALIDADE, CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, ACABAMENTO EM PADRÃO MADEIRADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,60 M DE COMPRIMENTO, 45 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA. POSSUIR 04 (QUATRO) PORTAS COM CHAVE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS DE ABERTURA SUAVE. ESTRUTURA APOIADA EM PÉS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O MÓVEL DEVE APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, BORDAS USINADAS E REVESTIDAS EM FITA DE PVC, SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE A RISCOS E DE FÁCIL LIMPEZA, ASSEGURANDO QUALIDADE, ROBUSTEZ E LONGA VIDA ÚTIL.	Unid.	20
12	BALCÃO PARA COOKTOP DE 04 BOCAS , EM AÇO, COM 02 PORTAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO, DEVE VIR COM O ENXAIXE PARA O COOKTOP, NA COR BRANCA, PINTURA ELETROTÁSTICA, COM 04 PES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85CM DE ALTURA, E 80CM DE LARGURA, E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 50CM. COR: BRANCA	Unid.	10
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L . COM CAPACIDADE DE 50L; 2 TORNEIRAS (NATURAL/GELADA); FILTRO ESPECIAL PARA BEBEDOURO; TAMPAS E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; BÓIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS (CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351); CERTIFICADO PELO INMETRO; TENSÃO/POTÊNCIA: BIVOLT OU 110V; ALTURA DA ENTRADA DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: APROXIMADAMENTE 1,29M; ALTURA DO PONTO DE ESGOTAMENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: APROXIMADAMENTE 51CM; ALTURA DA TORNEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO: APROXIMADAMENTE 93CM; ALTURA DO APARADOR DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: APROXIMADAMENTE 72,5 CM (BORDA SUPERIOR); DISTÂNCIA ENTRE O APARADOR DE ÁGUA E TORNEIRA: APROXIMADAMENTE 27,5CM (FUNDO DO APARADOR)	Unid.	20
14	CADEIRA – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CADEIRA COM ESTRUTURA DOS PÉS EM MADEIRA E AÇO PRETO – MODELO CHARLES EAMES, ESTRUTURA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO. RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 120KG. MEDIDAS APROXIMADAS: L 46,5 X P 42 X A 80,5 CM - ALTURA DO ASSENTO 46 CM. COR: PRETA TOTAL.	Unid.	20
15	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA , ENCOSTO MÉDIO/ALTO COM APOIO LOMBAR, MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO 55 CM (ALTURA) X 48 CM (LARGURA), ASSENTO 48 CM (LARGURA) X 45 CM (PROFUNDIDADE), REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (45 A 55 CM DO ASSENTO AO CHÃO), ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE MÍNIMA D-45 E ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

	PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA OU TECIDO DE ALTA GRAMATURA, MECANISMO DE INCLINAÇÃO COM TRAVA, BRAÇOS FIXOS OU REGULÁVEIS, BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO OU NYLON REFORÇADO COM 5 RODÍZIOS DUPLOS DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG.		
16	CADEIRA LONGARINA, 03 LUGARES ESTOFADA - ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA E MADEIRA. REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURINO ENCOSTO: 60 X 44 CM ASSENTO: 49 X 48 CM	Unid.	40
17	CADEIRA MODELO DIRETOR – SALA DE REUNIÕES. CADEIRA MODELO DIRETOR, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA DE IGUARAÇU. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVA, DE ALTA RESISTÊNCIA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM TECIDO OU COURINO NA COR CLARA (BEGE), GARANTINDO CONFORTO, DURABILIDADE E FÁCIL MANUTENÇÃO. ENCOSTO DE ALTURA MÉDIA, ERGONÔMICO, COM LEVE CURVATURA PARA APOIO LOMBAR. BRAÇOS FIXOS EM AÇO, COM APOIO ESTOFADO E REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DO ASSENTO/ENCOSTO. A CADEIRA DEVE POSSUIR BASE GIRATÓRIA EM AÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (MÍNIMO 45 CM E MÁXIMO 55 CM DO ASSENTO AO PISO) E SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM TRAVAMENTO. RODÍZIOS EM NYLON OU POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE PERMITAM DESLIZAMENTO SUAVE EM PISO FRIO OU REVESTIDO. PRODUTO DE PADRÃO EXECUTIVO, ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO REFINADO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT, GARANTINDO CONFORTO E DURABILIDADE EM USO FREQUENTE EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS DE ALTO PADRÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG.	Unid.	25
18	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO BASE FIXA , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPÓXI OU CROMADA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, DENSIDADE MÍNIMA D-45, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 43X45CM, ENCOSTO 40X45CM, ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO CHÃO 45CM, PÉS COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS OU SAPATAS DE NYLON ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG.	Unid.	100
19	CADEIRA PLÁSTICA: QUE SUPORTA ATÉ 182KG, COM APOIO BRAÇO, NA COR PRETA. COM EXCELENTE ACABAMENTO E CERTIFICADO DO INMETRO, DENTRO DA NORMA ABNT 14776 E PORTARIAS 341 E 342 DE 22 DE JULHO DE 2014, NA CATEGORIA DE PRODUTO B, USO IRRESTRITO. PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO COM MATERIAL 100% VIRGEM, POSSUEM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE. MUITO VERSÁTEIS, AS POLTRONAS PODEM SER USADAS À BEIRA DA PRAIA, NO CAMPING, DENTRO OU FORA DE CASA E, MUITO RESISTENTES, SUPORTAM ATÉ 182 KG. COM ENCOSTO PARA OS BRAÇOS, SÃO CONFORTÁVEIS E MUITO LEVES PARA TRANSPORTAR. TAMBÉM PERMITE QUE SEJAM EMPILHADAS, FACILITANDO SEU ARMAZENAMENTO. DIMENSÕES: ALTURA: 81,5 CM; LARGURA: 57 CM; COMPRIMENTO: 56 CM.	Unid.	600
20	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA , ENCOSTO ALTO COM APOIO LOMBAR E PARA CABEÇA, MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO 65 CM (ALTURA) X 48 CM (LARGURA), ASSENTO 48 CM (LARGURA) X 45 CM (PROFUNDIDADE), REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (45 A 55 CM DO ASSENTO AO CHÃO), ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE MÍNIMA D-45 E ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, MECANISMO DE INCLINAÇÃO COM TRAVAMENTO, BRAÇOS FIXOS OU REGULÁVEIS, BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO OU NYLON REFORÇADO COM 5 RODÍZIOS DUPLOS DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG.	Unid.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

21	CAFETEIRA ELÉTRICA MÍNIMO DE 30 XÍCARAS DEVE PREPARAR NO MÍNIMO 30 XÍCARAS DE CAFÉ, COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE E FÁCIL DE LAVAR, PORTA-FILTRO PERMANENTE, QUE DISPENSA FILTRO DE PAPEL E INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO, MOSTRANDO QUANTAS XÍCARAS SERÃO FEITAS, PARA PASSAR O CAFÉ NA MEDIDA CERTA COM BASE AQUECIDA PARA CAFÉ QUENTE A QUALQUER HORA. COM SISTEMA CORTA-PINGOS E COM TAMPA BASCULANTE PARA FACILITAR NA HORA DE COLOCAR A ÁGUA E O PÓ DE CAFÉ. NA COR PRETO/INOX 127V	Unid.	12
22	CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA EM AÇO – DOBRÁVEL, CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS, CONFECCIONADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA DOBRÁVEL, DE FÁCIL MANUSEIO E ARMAZENAMENTO, OCUPANDO POUCO ESPAÇO QUANDO NÃO UTILIZADO. POSSUI CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 KG, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ALMOXARIFADOS E SERVIÇOS GERAIS. CONTA COM PLATAFORMA DE APOIO REFORÇADA PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DAS CARGAS E ALÇAS ERGONÔMICAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE. EQUIPADO COM RODÍZIOS DUPLOS DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE PERMITEM MOVIMENTAÇÃO SUAVE E ESTÁVEL EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. O MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO DEVE SER SEGURO, PRÁTICO E RESISTENTE, PROPORCIONANDO FACILIDADE NO TRANSPORTE DE VOLUMES COM EFICIÊNCIA E SEGURANÇA. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, ERGONÔMICO E DE LONGA VIDA ÚTIL.	Unid.	10
23	CARRO AUXILIAR DE COZINHA , COM 2 PLANOS DE APOIO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DOTADO DE RODÍZIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE.	Unid.	20
24	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA AMERICANA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: CADA CARRO FUNCIONAL, DEVE ACOMPANHAR UM BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS (UMA PARA SOLUÇÃO LIMPADORA E OUTRA PARA ÁGUA LIMPA), UM CABO TELESCÓPICO 1,40M, UMA GARRA EURO PLÁSTICA, UM REFIL LOOP COM CINTA - 320G, UMA PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, UMA PÁ POP, UM CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM.	Unid.	15
25	COLCHÃO DE SOLTEIRO , MEDINDO APROXIMADAMENTE 78X1,88X12, DE ESPUMA, ALTURA MÍNIMA DE 12CM, SUPORTE ATÉ 150KG, ANTIALÉRGICO. DEVERÁ TER O CERTIFICADO DO INMETRO.	Unid.	20
26	COLCHONETE EM ESPUMA D33 : COLCHONETE PRODUZIDO EM ESPUMA D33, 100% FORRADO EM NAPA, COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO, ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, COM ENCHIMENTO EM POLIURETANO E NA MEDIDA APROXIMADA DE 130 X 60 X 7 CM.	Unid.	100
27	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS , MATERIAL MDF DE ALTA QUALIDADE; ACABAMENTO: PINTURA UV, COM OPÇÕES DE BRILHO FOSCO OU SEMI BRILHO; TAMPO RETANGULAR/QUADRADO OU REDONDO, COM BORAS RETAS OU CHANFRADAS; ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE, COM TRAVAMENTO SEGURO. DIMENSÕES APROXIMADAS 160CMX90CMX75CM. COM 06 CADEIRAS SENDO EM ESTRUTURA MDF COM ASSENTO ESTOFADO (TECIDO OU COURINO). ACABAMENTO MESMA COR E PADRÃO DA MESA, GARANTINDO HARMONIA VISUAL. CONFORTO: ENCOSTO ERGONÔMICO E ASSENTO MACIO PARA MAIOR COMODIDADE; ESTRUTURA RESISTENTE, IDEAL PARA USO DIÁRIO. FÁCIL DE LIMPAR E MANTER. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	Jogo	10
28	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR 4 LUGARES - MESA RETANGULAR COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, PÉS NIVELADORES E COM TAMPO EM MDF AMADEIRADO (30 MM ESPESSURA), ACOMPANHAM 04 (SEIS) CADEIRAS COM ESTRUTURA DOS PÉS EM MADEIRA E AÇO PRETO – MODELO CHARLES EAMES, ESTRUTURA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO. TIPO – CONJUNTO MODELO - INDUSTRIAL CARATERÍSTICAS E MEDIDAS APROXIMADAS: MESA – ESTRUTURA EM METALON 50 X 30 NA PAREDE DE 1,8 MM DE ESPESSURA. A 75 X C 140 X L 80 CM – RESISTÊNCIA - 50 KG - CADEIRA - COM ESTRUTURA DOS PÉS EM MADEIRA E AÇO PRETO	Jogo	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

	– MODELO CHARLES EAMES, ESTRUTURA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO. RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 120KG. L 46,5 X P 42 X A 80,5 CM - ALTURA DO ASSENTO - 46 CM COR: PRETA TOTAL.		
29	ESPRESSO DE FRUTAS: EM INOX, INDICADO PARA EXTRAIR SUCO DE LARANJA E LIMÃO, COM VOLTAGEM BIVOLT MANUAL (CHAVE SELETORA EMBAIXO DO MOTOR), POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 500W, ROTAÇÃO DE 3.545RPM, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 36CM DE ALTURA X 23CM DE LARGURA X 18CM DE PROFUNDIDADE, PESANDO APROXIMADAMENTE 3,7KG, TENS INCLUSOS: 1 COPO (SUÇO) 500ML (PP); 1 PENEIRA PARA COPO (PP); 1 CASTANHA PEQUENA EM POLIESTIRENO (LIMÃO); 1 CASTANHA GRANDE EM POLIESTIRENO (LARANJA); 1 CÚPULA COM BICA; 1 TAMPA EM ALUMÍNIO; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	Unid.	15
30	ESTANTE PRATELEIRA ABERTA DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS REMOVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. PINTURA EPÓXI CINZA. SUPORTA ATÉ 25 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA MÍNIMO 24 E COLUNA DE CHAPA MÍNIMO 20. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 1980MM X LARGURA 900MM X PROFUNDIDADE 400MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS.	Unid.	30
31	FOGÃO 05 BOCAS: À GÁS, BRANCO, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, ULTRA CHAMA E PAINEL COMPLETO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 91 L E DE VOLTAGEM BIVOLT, COM A PORTA DO FORNO EM VIDRO PANORÂMICO, AUTOLIMPANTE, GRADES INDIVIDUAIS, PRATELEIRA DESLIZANTE, COM APROXIMADAMENTE 86 CM DE ALTURA X 76 CM DE LARGURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE E PENSANDO APROXIMADAMENTE 27 KG, VÁLVULA DE SEGURANÇA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, GÁS GLP, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	10
32	FOGÃO ELÉTRICO, COOKTOP COM 04 ACENDEDORES, DE EMBUTIR, DE USO DOMÉSTICO, MESA DE VIDRO TEMPERADO, 127V, OU BIVOLT, MÍNIMO 1.500W DE POTÊNCIA, TREPES INDIVIDUAIS, ACENDEADOR SUPER AUTOMÁTICO.	Unid.	10
33	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO: PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO (3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 QUEIMADORES DUPLOS), COM ACENDIMENTO MANUAL, GRADES E PRATELEIRAS INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, FORNO COM CAPACIDADE DE 62L, COM PÉS, ABASTECIMENTO À GÁS, DO TIPO GLP. TEMPERATURA: DE 60 A 180 °C; PESO: APROXIMADAMENTE 60KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 107 CM DE LARGURA X 82,5 CM DE ALTURA X 83,5 CM DE PROFUNDIDADE.	Unid.	10
34	FORNO ELÉTRICO - TIPO CONVENCIONAL; FUNCIONAMENTO ELÉTRICO; 220V CAPACIDADE DO FORNO MÍNIMO 46 LITROS 1500WW. TIMER COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COZIMENTO AUTOMÁTICO; ACABAMENTO DA PORTA; TRANSPARENTE OU SUPERIOR. COR PREDOMINANTE PRETA.	Unid.	10
35	FRAGMENTADORA DE PAPEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE: 150 FOLHAS FRAGMENTA MANUALMENTE: 08 FOLHAS CAPACIDADE DO CESTO: 44 LITROS CORTE: SUPERCORTE EM PARTÍCULAS FORMATO: (L)434MM X (A)617MM X (P)365MM NÍVEL DE SEGURANÇA (DIN): P-4 FRAGMENTA TAMBÉM: CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL E CARTÃO (DESTRÓI CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS EM PAPÉIS/ TRITURA CARTÕES MAGNÉTICOS) INDICADOR DE RESFRIAMENTO: SIM NÍVEL DE RUÍDO: 55 DB POTÊNCIA: 152W TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA: SIM TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 30 MINUTOS TEMPO DE REPOUSO: 60 MINUTOS VOLTAGEM: 127V	Unid.	15
36	FREEZER HORIZONTAL 400L: BRANCO, 2 PORTAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400L, FUNÇÕES: REFRIGERADOR E CONGELADOR, GRADE INTERNA, TAMPA BALANCEADA E RODÍZIOS REFORÇADOS, COM 2 PUXADORES ERGONÔMICOS, 2 COMPARTIMENTOS SEPARADOS POR GRADE INTERNA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, 4 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, FECHADURA DE SEGURANÇA, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM DE 110V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

37	FREEZER HORIZONTAL 546L , 2 PORTAS: BRANCO, 2 PORTAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 546L, FUNÇÕES: REFRIGERADOR E CONGELADOR, COM PAINEL EXTERNO; TIPO DE GELO: MANUAL; MATERIAL INTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO; DRENO FRONTAL; PÉS COM RODÍZIOS; FAIXA DE TEMPERATURA FREEZER/REFRIGERADOR: -18°C A - 22°C/2°C A 8°C; DIMENSÕES APROXIMADAS INTERNO/EXTERNO: ALTURA 71,5CM X LARGURA 155,5CM X PROFUNDIDADE 51,5CM/ALTURA 94,4CM X LARGURA 166,5CM X PROFUNDIDADE 69CM; COM VOLTAGEM DE 127V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	10
38	FRIGOBAR COM NO MÍNIMO 120 LITROS NA COR BRANCA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, TIPO VERTICAL, COM GAVETA MULTIUSO E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA.	Unid.	10
39	GAVETEIRO VOLANTE , 03 GAVETAS MÓVEL COMPOSTO POR TRÊS GAVETAS, SENDO UMA PARA PASTAS SUSPENSAS, FUNDO EM DURATREE. CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM PERFIL PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: 680MMX455MMX450MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICADO SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.746/2012, ART. 7º, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DAS DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES.	Unid.	10
40	GELADEIRA (REFRIGERADOR) VERTICAL FROST FREE ; CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 400 LITROS. COR INOX; 2 PORTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REFRIGERADOR, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE 400 LITROS. TENSÃO DA VOLTAGEM: 127 OU 220 V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, - PAINEL ELETRÔNICO - PÉS NIVELADORES - PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO - PRATELEIRAS NA PORTA - PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS - RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO.	Unid.	10
41	GELADEIRA 1 PORTA : GELADEIRA 1 PORTA, BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260L, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE, TENSÃO DE 127V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	10
42	GELADEIRA DUPLEX : BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 L, FROST FREE, COM FUNÇÃO TURBO ICE, DISPLAY TOUCH SCREEN, PAINEL EXTERNO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, TENSÃO DE 110V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	12
43	KIT DE 3 NICHOS MDF - PARA LIVROS, DECORATIVO FORMATO QUADRADO - GRANDE 30CM ALTURA, 30CM LARGURA, 13CM PROFUNDIDADE. MÉDIO 25CM ALTURA, 25CM LARGURA, 13CM PROFUNDIDADE. PEQUENO 20CM ALTURA, 20CM LARGURA, 13CM PROFUNDIDADE. TODOS NA COR BRANCO	Kit	30
44	KIT DE 5 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60L – PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA (ANVISA). LIXEIRAS FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), RESISTENTES AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ÀS REPETIDAS LAVAGENS. COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, POSSAM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE, COM TAMPA BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, PERMITINDO ENCAIXAR UMAS ÀS OUTRAS, FACILITANDO O EMPILHAMENTO NA ARMAZENAGEM. CORES – AZUL (PAPEL), VERDE (VIDRO), AMARELO (METAL), MARROM (ORGÂNICO) E VERMELHO (PLÁSTICO).	Kit	25
45	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL COMPLETA COM ACESSÓRIOS - LAVADORA DE BOA QUALIDADE QUE ATENDA AOS PADRÕES DE MERCADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO, ENTRE OUTROS ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS -GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA – STOP TOTAL, ENGATE RÁPIDO, MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO,	Unid.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

	BOMBA COM 3 PISTÕES REVESTIDOS DE CERÂMICA COM TRATAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E ABRASÃO, COM CARRINHO PARA TRANSPORTE, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 6,2M, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5M. TENSÃO: 127V OU BIVOLT. PRESSÃO NOMINAL: 1.600LBF/POL ² / 110 BAR / 11 MPA, PRESSÃO PERMISSÍVEL: 2.400LBF/POL² / 166 BAR/ 17 MPA, VAZÃO: 7,5L/MIN / 450L/H, POTÊNCIA DO MOTOR: 2,5CV, POTÊNCIA CONSUMIDA: 2290W . DIMENSÕES (C X L X A): 572 X 270 X 913MM.		
46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA 15KG: MÁQUINA DE LAVAR 15KG COM CESTO INOX, DISPENSER E ULTRA FILTER. COM DISPENSER AUTO LIMPANTE, QUE MANTÉM O DISPENSER LIMPO PARA O PRÓXIMO CICLO DE LAVAGEM GRAÇAS AOS FORTES JATOS DE ÁGUA, QUE DILUEM ATÉ 100% DO SABÃO E DO AMACIANTE NO MOMENTO CORRETO DO CICLO DE LAVAGEM E, AO ENTRAR EM CONTATO COM A ROUPA, SE ESPALHAM DE MANEIRA EFICIENTE EVITANDO MANCHAS E RELAVAGENS, E PROMOVEDO MAIOR CUIDADO AOS TECIDOS. COM O FILTRO PEGA FIAPOS. COM SISTEMA DE LAVAGEM DE CICLOS RÁPIDOS DEIXANDO O PROCESSO MAIS RÁPIDO QUANDO NECESSÁRIO E MANTENDO A MESMA PERFORMANCE, OFERECENDO CUIDADOS COM O MENOR DESGASTE DAS ROUPAS. FUNÇÃO DE AUTO LIMPEZA DE CESTO, PARA EVITAR QUE RESÍDUOS DE OUTRAS LAVAGENS FIQUEM ACUMULADOS NA PARTE INTERNA. CAPACIDADE: 11-18 KG; CONSUMO DE ÁGUA: 160 L/CICLO; SISTEMA DE LAVAGEM: AGITAÇÃO; CONSUMO DE ENERGIA: 0,46 KWH/CICLO; TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR; QUANTIDADE DE NÍVEIS DE ROUPA: 5. TENSÃO 127V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; COR: BRANCO.	Unid.	12
47	LAVADORA DE ROUPA SEMI AUTOMÁTICA, TIPO TANQUINHO: MÁQUINA DE LAVAR, TANQUINHO, SEMIAUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE DE 10KG, SISTEMA DE LAVAGEM DE TURBILHONAMENTO, SISTEMA DE FILTRAGEM DE RESÍDUOS DE TECIDO (FILTRO DE FIAPOS), PAINEL MANUAL, COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM; TIPO DE ÁGUA: FRIA; RECURSOS: ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA (MANUAL), MOLHO, DRENAGEM, ENXÁGUE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E TIMER; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, MÍNIMO DE 450W DE POTÊNCIA, TENSÃO DE 110V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	10
48	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: COM JARRA EM AÇO INOX E CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5L; FREQUÊNCIA DE 60HZ, ROTAÇÃO DE 3500 RPM; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 64CM DE ALTURA X 20CM DE LARGURA X 25CM DE PROFUNDIDADE; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000W, TENSÃO BIVOLT (127/220V), CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	30
49	LIQUIDIFICADOR: NA COR PRETA, COM JARRA EM SAN CRISTAL, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 2,2L E CAPACIDADE ÚTIL DE 1,6L, ACOMPANHADO DE FILTRO EM AÇO INOX; LÂMINAS DO TIPO 4 FACAS, FEITAS EM AÇO INOX; PAINEL ANALÓGICO, COM 3 VELOCIDADES, BOTÃO "PULSAR", SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, BASE ANTIDERRAPANTE, FUNÇÕES PULSAR E TRITURAR GELO; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 500W, TENSÃO DE 110V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	40
50	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE 15 KGS, AUTOMÁTICA COM FUNÇÕES LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRÍFUGA, TENSÃO 110 VOLTS OU BIVOLT, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E CESTO EM INOX, SEM AGITADOR DO TIPO CICLONE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" EXPEDIDA PELO INMETRO.	Unid.	15
51	MESA DE ESCRITÓRIO DE 1,20 M, EM MDF DE ALTA DENSIDADE (TAMPO 25 MM, LATERAIS/GAVETAS 15 MM), ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO RESISTENTE A RISCOS E MANCHAS, BORDAS EM PVC/ABS, PÉS EM FERRO COM NIVELADORES REGULÁVEIS , TAMPO LISO, 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, ALTURA PADRÃO DE 0,75 M, ARESTAS ARREDONDADAS, ENTREGUE COM FERRAGENS E MANUAL DE MONTAGEM.	Unid.	60
52	MESA DE ESCRITÓRIO DE 1,60 M, EM MDF DE ALTA DENSIDADE (TAMPO 25 MM, LATERAIS/GAVETAS 15 MM), ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO RESISTENTE A RISCOS E MANCHAS, BORDAS EM PVC/ABS, PÉS EM FERRO COM NIVELADORES REGULÁVEIS , TAMPO LISO, 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, ALTURA	Unid.	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

	PADRÃO DE 0,75 M, ARESTAS ARREDONDADAS, ENTREGUE COM FERRAGENS E MANUAL DE MONTAGEM.		
53	MESA EM FORMATO "L" - 1,50M X 1,50M. DESIGN FUNCIONAL: FORMATO EM "L", IDEAL PARA OTIMIZAR ESPAÇOS E PROPORCIONAR MAIOR ÁREA DE TRABALHO. DIMENSÕES: 1,50M X 1,50M. ACABAMENTO: COR NOGAL SERVILLEHA/PRETO, QUE TRANSMITE ELEGÂNCIA E MODERNIDADE AO AMBIENTE. ESTRUTURA: PÉS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO ROBUSTEZ, ESTABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL. FUNCIONALIDADE: PROPORCIONA AMPLA SUPERFÍCIE PARA ORGANIZAR MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DOCUMENTOS, PERMITINDO MELHOR DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES NO DIA A DIA.	Unid.	40
54	MESA PARA IMPRESSORA , FABRICADO EM MDP 15MM, TAMPOS COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO COM PERFIL ERGOSOFT 180º EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. PÉS EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM PRÉ TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE NANOTECNOLOGIA QUE PROMOVE UMA MELHOR RESISTÊNCIA CONTRA FERRUGEM E MELHOR FIXAÇÃO DA TINTA, SÃO ISENTOS DE METAIS PESADOS TORNANDO O TRATAMENTO AMBIENTALMENTE CORRETO. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 75CM; LARGURA: 60CM; PROFUNDIDADE: 40CM; TAMPO: MDP; ACABAMENTO: PERFIL ERGOSOFT 180º	Unid.	30
55	MESA PLÁSTICA: QUADRADA MONOBLOCO, NA COR PRETA, MEDINDO 70X71CM. AS MESAS DE PLÁSTICO DEVEM SER QUADRADAS, EMPILHÁVEIS, OCUPAM O MÍNIMO ESPAÇO PARA ARMAZENAGEM, DE FÁCIL TRANSPORTE E COM ORIFÍCIO CENTRAL COLOCAR GUARDA SOL. COM ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA HDPE NÃO MANCHA, NÃO RISCA E NÃO DESCASCA. PODE SER USADA EM ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS. COM CERTIFICADO PELO INMETRO E RESPEITANDO AS NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES: C: 70CM; L: 70CM, A: 71CM.	Unid.	150
56	MESA REFEITÓRIO INDUSTRIAL. TAMPO REVESTIDO EM LAMINADO; PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM E ENGROSSADO EM SUA BORDA COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DA BORDA COM OS 04 CANTOS RETOS EM FITA DE PVC - 30 MM DE LARGURA X 04 MM DE ESPESSURA MEDIDA DO TAMPO: 4 LUGARES: 1,20 X 0,80M 4 LUGARES: 1,20 X 0,60M. ALTURA DO TAMPO: 0,75M. MATERIAL DA ESTRUTURA: ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 40 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI PÓ. COR PARA O TAMPO: BRANCO. COR PARA A ESTRUTURA: CINZA	Unid.	20
57	MESA TAMPO RETANGULAR. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 750MM X ESPESSURA 25MM. TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, COR MARFIM. BORDAS ENCABEÇADAS COM PERFIL EXTRUDADO NA COR PRETA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 50X30 MM COM DOIS PÉS COM TRAVA EM MDF COR MARFIM ENTRE OS MESMOS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ BRILHANTE NA COR PRETA. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA EXTENSÃO DA UNIÃO. PERFIL ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. MEDIDAS: 1,25 X 0,65 X 0,75 M	Unid.	25
58	MICRO- ONDAS: PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, VOLTAGEM 127V, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 31L, COR: BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 32,5 CM DE ALTURA; 53,0 CM DE LARGURA; 42,5 CM DE PROFUNDIDADE; 14,4 KG (PESO) CERTIFICADO PELO INMETRO	Unid.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

59	MULTIPROCESSADOR: COM 1000W, 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR. JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, COM TAMPA MEDIDORA. 8 ACESSÓRIOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, LÂMINA JULIENNE, DISCO DE BATATA PALITO, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FACA PROCESSADORA, COM TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS COM ÂNGULOS DE CORTE PERFEITO, FINO E PRECISO. TOTALMENTE LIVRE DE BPA. CABO RETRÁTIL, COMPACTO E FÁCIL DE ARMAZENAR. CAPACIDADE ÚTIL DA JARRA DO LIQUIDIFICADOR: 1,5 LITROS. ITENS INCLUSOS: 1 UNIDADE MOTORA, 1 JARRA DE PROCESSADOR, 1 TAMPA, 1 FACA PROCESSADORA, 1 JARRA DE LIQUIDIFICADOR, 1 LÂMINA DE RALAR E DE FATIAR, 1 LÂMINA JULIENNE, 1 MOEDOR, 1 DISCO DE BATATA PALITO, 1 ESPREMEDOR, 1 BATEDOR DE MASSAS.	Unid.	10
60	MULTIUSO CONFECCIONADO EM MDP DE ALTA QUALIDADE, MDP, COM ACABAMENTO EM PADRÃO BEGE OU TOM CLARO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,60 M DE ALTURA, 80 A 90 CM DE LARGURA E 40 A 45 CM DE PROFUNDIDADE. POSSUI 02 (DUAS) PORTAS COM CHAVE, EQUIPADAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS DE ABERTURA SUAVE. CONTA COM 04 (QUATRO) REPARTIÇÕES INTERNAS, DISTRIBUÍDAS DE FORMA A PERMITIR MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS. ESTRUTURA FIRME, BORDAS COM REVESTIMENTO EM FITA DE PVC, SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE A RISCOS E DE LONGA DURABILIDADE, ASSEGURANDO QUALIDADE E ROBUSTEZ PARA USO DIÁRIO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO.	Unid.	45
61	PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1,20MX52CM DE COMPRIMENTO, COM CUBA CENTRAL - AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI430 - INSTALAÇÃO DE SOBREPOR EM GABINETES, MÃO FRANCESA E MURETAS DE ALVENARIA	Unid.	15
62	PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1,60MX56CM DE COMPRIMENTO, COM CUBA CENTRAL - AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI430 - INSTALAÇÃO DE SOBREPOR EM GABINETES, MÃO FRANCESA E MURETAS DE ALVENARIA;	Unid.	15
63	POLTRONA DECORATIVA FIXA – TIPO FERRADURA , ESPUMA D-20 NO ASSENTO E NO ENCOSTO, ESPUMA D-26 NOS BRAÇOS, ESPUMA D-20 NO ASSENTO E NO ENCOSTO, ESPUMA D-26 NOS BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO FIXOS E PEZINHOS DE MADEIRA REVESTIDOS EM ALUMÍNIO POLIDO COM ACABAMENTO EM GRAMPOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA 78 CM; ALTURA 72 CM; PROFUNDIDADE 78 CM; COMPOSIÇÃO 90, % EUCALIPTO/ 10 % MDF; POSSUI 04 PÉS EM ALUMÍNIO; ALTURA DOS PÉS, 6 CM; APOIO PARA BRAÇOS; PESO SUPOSTADO 100 KG; MATERIAL DO BRAÇO, CORINO; MATERIAL DOS PÉS ALUMÍNIO, REVESTIMENTO DO ASSENTO CORINO, REVESTIMENTO DO ENCOSTO CORINO. REVESTIMENTO DO BRAÇO, CORINO; ENCHIMENTO DO BRAÇO ESPUMA DS-26; ALTURA DO; ENCOSTO 72 CM; COR A ESCOLHA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 45; TIPO DE ENCOSTO FIXO; ALMOFADA DO ASSENTO FIXA; ACABAMENTO DOS PÉS PARAFUSO; POSSUI RODÍZIO. PERCENTUAL DE VARIAÇÃO DAS MEDIDAS EM ATÉ 10%. EXCETO PARA ESPUMAS	Unid.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

64	PROJETOR DATA SHOW: ESPECIFICAÇÕES: IMAGEM: RESOLUÇÃO NATIVA: 800X600. RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1200 BRILHO DO MODO PADRÃO: ATÉ 14000 IM; PROPORÇÃO NATIVA: 4:3; PROPORÇÃO COMPATÍVEL: 16:9 / 4:3; RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20.000: 1 RELAÇÃO DE ARREMOSO: 1,94 A 2,16 (1295,40 MM X 2000 MM) ZOOM DIGITAL: 2X CORREÇÃO KEYSTONE VERTICAL: - 40 ° / + 40 °; SINCRONIZAÇÃO VERTICAL; MÁXIMA: 120 HZ; SINCRONIZAÇÃO HORIZONTAL; MÁXIMA: 100 KHZ; SINCRONIZAÇÃO VERTICAL MÍNIMA: 24 HZ; SINCRONIZAÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA: 15 KHZ; COMPATÍVEL COM CORES: 1.07 BILHÕES DE CORES (30 BITS); LUMINÁRIA: POTÊNCIA DA LÂMPADA: 220W; VIDA DA LÂMPADA DO MODO NORMAL: 6000 HORAS DE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DO MODO ECONÔMICO: 7000 HORAS DE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DO MODO EXTREME ECO: 10.000 HORAS; INTERFACES / PORTAS: HDMI, USB, VGA IN, VGA, ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO. INFORMAÇÃO TÉCNICA: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; MÉTODO DE PROJEÇÃO: TETO / FRONTAL / TRASEIRO / TETO TRASEIRO; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: EDTV, HDTV, NTSC, SDTV, SECAM. ÁUDIO: POTÊNCIA DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE: 3 W; MODO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE: MONO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR DLP X1126AH; CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; CABO VGA; CONTROLE REMOTO; BATERIA PARA CONTROLE REMOTO; TAMPA DALENTE; GUIA RÁPIDO; CARTÃO DE SEGURANÇA; CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	10
65	PURIFICADOR DE ÁGUA - ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA ATÉ 15 PESSOAS/HORA - ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA 2 LITROS - TEMPERATURA QUE QUISER: NATURAL, FRIA E GELADA; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO ÁGUA TRATADA, LIVRE DE IMPUREZAS, COR, SABOR, ODOR, CLORO, RETÉM BACTÉRIAS; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 1,0 LITRO/HORA COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C; TEMPERATURA AMBIENTE MÍN. E MÁX. DE TRABALHO 5°C A 42°C; PRESSÃO MÍN. E MÁX. DE REDE HIDRÁULICA 3 A 40 MCA (METROS DE COLUNA DE ÁGUA) OU 0.029 A 0.392 MPA; PESO LÍQUIDO 12 KG; TENSÃO 127V OU 220V-60HZ; LUZ INDICADORA DE FILTRO SATURADO; DIMENSÕES ALTURA: 39,5 CM LARGURA: 30,5 CM PROFUNDIDADE: 37 CM	Unid.	20
66	SOFÁ COM TRÊS ASSENTOS TIPO RETRÁTIL EM COURÍSSIMO DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM ESPUMA E INJETADA E INDEFORMÁVEL. ESTRUTURA EM MADEIRA REFLORESTADA COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO FIXOS COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM, SUPORTANDO NO MÍNIMO 130KG POR ASSENTO, ALTURA DE NO MÍNIMO 1,00M. BRAÇO COM LARGURA DE PELO MENOS 0,24 CM. COR PRETA. APRESENTAR CATÁLOGO.	Unid.	6
67	SUPORTE FIXO UNIVERSAL DE PAREDE PARA TVS DE 14" A 84" POLEGADAS, SUPORTA ATÉ 100 KG.	Unid.	30
68	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA , CAPACIDADE 10KG, SEMI AUTOMÁTICO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHAMENTO; PROGRAMAS DE LAVAGEM; TIMER COM NO MÍNIMO 05 PROGRAMAS DE LAVAGEM INCLUINDO LAVAGEM PESADA PARA EDREDOM E TAPETES, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, LAVA EDREDOM, FILTRO PAPA-FIAPOS, FAZ COM QUE A ÁGUA DE LAVAGEM PASSE PELO FILTRO, ELIMINANDO COM MAIS FACILIDADE OS INDESEJÁVEIS FIAPOS, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE ROUPA QUE FOREM LAVADAS, SELEÇÃO DE NÍVEL DE ÁGUA. NÍVEIS INTELIGENTES NA CUBA E NO DISPENSER AUXILIAM NA DOSAGEM DE ÁGUA E SABÃO, 220V OU BIVOLT.	Unid.	15
69	TAPETE TIPO CAPACHO ANTIDERRAPANTE - PERSONALIZADO - 1,80M X 80CM - ESPESSURA DE 1,7CM, PRODUZIDO EM FILAMENTO DE VINIL SINTÉTICO; COSTADO SÓLIDO E ANTIDERRAPANTE, PRODUTO LAVÁVEL E DE ALTA DURABILIDADE, ANTI-CHAMAS. FICANDO A DEFINIÇÃO DA LOGO E PROPORÇÕES PARA O MOMENTO DA COMPRA.	Unid.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

70	TAPETE TIPO CAPACHO ANTIDERRAPANTE - PERSONALIZADO - 60X40CM - ESPESSURA DE 1,7CM, PRODUZIDO EM FILAMENTO DE VINIL SINTÉTICO; COSTADO SÓLIDO E ANTIDERRAPANTE, PRODUTO LAVÁVEL E DE ALTA DURABILIDADE, ANTI-CHAMAS. FICANDO A DEFINIÇÃO DA LOGO E PROPORÇÕES PARA O MOMENTO DA COMPRA.	Unid.	15
71	TAPETE TIPO CAPACHO ANTIDERRAPANTE - PERSONALIZADO - 90X60CM - ESPESSURA DE 1,7CM, PRODUZIDO EM FILAMENTO DE VINIL SINTÉTICO; COSTADO SÓLIDO E ANTIDERRAPANTE, PRODUTO LAVÁVEL E DE ALTA DURABILIDADE, ANTI-CHAMAS. FICANDO A DEFINIÇÃO DA LOGO E PROPORÇÕES PARA O MOMENTO DA COMPRA	Unid.	15
72	TELEVISÃO 43 POLEGADAS. COM RESOLUÇÃO UHD 4K, TECNOLOGIA LED QUE PROPORCIONA IMAGENS NÍTIDAS E VIBRANTES QUE FAZEM VOCÊ SE SENTIR DENTRO DA CENA, 60HZ DE FREQUÊNCIA, PAINEL VA, PROCESSADOR CRYSTAL 4K E SISTEMA OPERACIONAL TIZEN. COM CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH E WI-FI QUE FACILITAM A CONEXÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS E PERIFÉRICOS, ASSISTENTE VIRTUAL ALEXA, 3 ENTRADAS HDMI E 1 USB.	Unid.	10
73	TELEVISÃO 50 POLEGADAS. TAMANHO DA TELA 50 POLEGADAS, VOLTAGEM: BIVOLT V, SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DIGITAL EXTERNO. TELA EM LED, COM CONTROLE REMOTO.	Unid.	10
74	VENTILADOR DE COLUNA: OSCILAÇÃO HORIZONTAL, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E DE ALTURA; COM NO MÍNIMO 3 PÁS DE PLÁSTICO; GRANDE DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 50CM DE DIÂMETRO, NA COR PRETA; COM CONTROLE DE VELOCIDADE, CHAVE LIGA E DESLIGA; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140W; 110/127V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME NORMATIVAS ABNT VIGENTES. POSSUIR O SELO PROCWL CLASSE: MÍNIMO B.	Unid.	50
75	VENTILADOR DE PAREDE: DE NO MÍNIMO 60CM, INDICADO PARA GRANDES AMBIENTES. COM GRADE EM AÇO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, 3 VELOCIDADES, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, CHAVE DE PAREDE COM 3 VELOCIDADES, HÉLICES EM PLÁSTICO FORTE E LEVE. VOLTAGEM: BIVOLT.	Unid.	80
76	GAVETEIRO VOLANTE, 04 GAVETAS MÓVEL COMPOSTO POR QUATRO GAVETAS, SENDO UMA PARA PASTAS SUSPENSAS, FUNDO EM DURATREE. CONFECCIONADO EM MDP, COM RODAS E COM CHAVE, ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA 67CM X 36 CM X 36 CM.	Uni.	10

LOTE 02: MÓVEIS PLANEJADOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
77	ARMÁRIO EM MDF 15MM, ENGROSSADO 30MM, COR A DEFINIR, MEDIDAS 2.20X2.02X0.50, COM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS INTERNAS, PUXADOR GOLF DE ALUMINIO INTERNAS - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	UNID.	01
77	MESA RETANGULAR EM MDF 15MM ENGROSSADOS 30MM, MEDIDAS: 1.20X0.60X0.75, COM DUAS GAVETAS, COR A ESCOLHER. PUXADOR GOLF DE ALUMÍNIO. PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	UNID.	01
78	MESA RETANGULAR, EM MDF 15MM ENGROSSADO 30, MM, COR A ESCOLHER, MEDIDAS 1.50X0.60X0.75, COM 3 GAVETS PUXADOR GOLDE DE ALUMINIO - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	UNID.	01
79	BALCÃO, EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, COR A ESCOLHER, MEDIDAS 1.80X0.90X0.50, COM PORTAS DE GIRO E PRATELEIRAS INTERNAS, PUXADORES GOLF DE ALUMINIO - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	UNID.	01
80	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, COR A ESCOLHER, MEDIDAS - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	UNID.	01
81	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, PUXADOR GOLF DE ALUMINIO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, MEDIDAS 1.35X0.50X0.50 COR DO MÓVEL A ESCOLHER - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	UNID.	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

82	BANCADA INFORMÁTICA EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, COM NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES, MEDIDAS: 3.50X0.60X0.78, COR A ESCOLHER, 1 GAVETAS CADA POSIÇÃO, PUXADOR GOLF DE ALUMÍNIO - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	UNID.	01
83	ARMÁRIO AÉREO NICHU ABERTO, EM MDF 15MM COR A DEFINIR, MEDIDAS: 2.70X0.50X0.35 - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	UNID.	01
84	BALCÃO EM MDF 15MM, ENGROSSADO 30MM COR A DEFINIR, COM PÓRTAS DE CORRER, PUXADOR GOLF DE ALUMINIO, MEDIDAS 1.80X0.90X0.55 - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	UNID.	01
85	ARMÁRIO 2 PORTAS EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM COM PORTAS DE GIRO E PRATELEIRAS INTERNAS, MEDIDAS 1.60X0.90X0.50 PUXADOR GOLF DE ALUMÍNIO - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	UNID.	02
86	ARMÁRIO EM (U), EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, NA COR A ESCOLHER, MEDIDAS 2.95X1.95X2.45X2.00X0.55, PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS INTERNAS, PUXADOR GOLF DE ALUMÍNIO - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	UNID.	01
87	ARMÁRIO EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM COR A DEFINIR, COM PORTAS PRATELEIRAS E 4 GAVETAS, MEDIDAS: 2.45X2.00X0.60 PUXADOR GOLF DE ALUMINIO, RODAPÉ 12CM EM GRANITO VERDE UBATUBA. PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	UNID.	01
88	ARMÁRIO EM L EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM NA COR A ESCOLHER, MEDIDAS: 1.20X2.70X0.55X2.83, PORTAS DE CORRER, PUXADOR GOLF DE ALUMÍNIO PRATELEIRAS INTERNAS PARA PASTA A/Z - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	UNID.	01
89	BALCÃO PARA PIA, EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, COM PORTAS DE GIRO E PRATELEIRAS MEDIDAS, 1.83X0.84X0.60, PUXADOR GOLF DE ALUMINIO. COM RODAPÉ EM GRANITO VERDE UBATUBA DE 12CM, GRANITO BALCÃO JÁ EXISTENTE. PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	UNID.	01
90	BALCÃO PARA PIA, EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, COM DOIS GAVETOES, MEDIDAS, 0.72X0.84X0.60, PUXADOR GOLF DE ALUMINIO. COM RODAPÉ EM GRANITO DE 12CM GRANITO BALCÃO JÁ EXISTENTE. PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	UNID.	01

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. A Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR, ao avaliar a necessidade de aquisição de móveis e eletrodomésticos, constatou que não existem soluções disponíveis além da efetiva compra desses bens para atender de forma adequada às demandas das secretarias municipais. Diferentemente de serviços ou insumos de consumo variável, cuja substituição por outras formas de contratação poderia ser viável, o objeto em questão consiste em equipamentos e mobiliário específicos, cuja ausência inviabiliza a execução regular das atividades administrativas, pedagógicas, de saúde e de assistência social.

7.2. Da forma da contratação:

7.2.1. Considerando as características do objeto e a natureza da demanda, a forma de contratação mais adequada é a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob a sistemática do Sistema de Registro de Preços (SRP). A escolha pelo SRP justifica-se pelo fato de que a necessidade de aquisição de móveis e eletrodomésticos apresenta caráter variável e não integralmente previsível, uma vez que envolve reposição de bens danificados, expansão de unidades públicas e adequação ergonômica de ambientes, situações que não ocorrem em um único momento, mas sim ao longo do exercício. Dessa forma, a ata de registro permite que a Administração realize aquisições de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

parcelada e sob demanda, conforme a real necessidade das secretarias, sem a obrigação de contratar a totalidade dos quantitativos estimados.

7.2.2. Outro aspecto relevante é que o SRP garante maior eficiência administrativa, pois evita a repetição de diversos processos licitatórios de pequeno porte para itens semelhantes, assegurando padronização do objeto, economia de escala e celeridade no atendimento às requisições emergenciais ou sazonais. Essa sistemática, ademais, amplia a competitividade, pois possibilita que fornecedores disputem por item, estimulando a participação de empresas de diferentes portes e especializações.

Por fim, a adoção do SRP reforça os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, permitindo que a Administração Municipal esteja preparada para atender às necessidades de reposição e ampliação de infraestrutura de forma ágil, transparente e juridicamente segura

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total da licitação é de R\$ 1.866.895,95 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA 10 VÃOS; ESTRUTURA EM MDF; PÉS EM ALUMÍNIO; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; DIMENSÕES NICHOS MENORES 71 X 58 X 10 CM (LPA). DIMENSÕES NICHOS MAIOR 71 X 58 X 20 CM (LPA). DIMENSÕES FINAIS 75 X 60 X 160 CM (LPA)	Unid.	10	R\$ 1.550,81	R\$ 15.508,10
2	ARMÁRIO AÉREO DE AÇO: ARMÁRIO (AÇO) DE COZINHA AÉREO 3 PORTAS BRANCO. FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE E QUE RECEBE TRATAMENTO QUÍMICO ESPECÍFICO PARA GARANTIR DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM. COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ FEITA COM TINTA ATÓXICA, ECOLOGICAMENTE CORRETA E, PORTANTO, DE APLICAÇÃO SEGURA E SEM RISCOS AOS OPERADORES. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO, DE ACABAMENTO RESISTENTE, LEVE, DURÁVEL, BONITO, COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E A VARIAÇÕES BRUSCAS DE TEMPERATURA. COR: BRANCO; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO; PINTURA/REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PORTA: 3; COMPARTIMENTOS: 3; PRATELEIRA: 3. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO (CM): 28,0 (P) X 105,0 (L) X 55,0 (A) PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM (KG): 11,70.	Unid.	20	R\$ 447,15	R\$ 8.943,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

3	ARMÁRIO DE AÇO PROFESSOR ALTO , DIVIDIDO VERTICALMENTE EM 02 COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES. COM 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO MÍNIMO 24 MM. PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA MÍNIMA 20. BARRA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS MÍNIMO DE ¼". CHAVES EM DUPLICATAS INDIVIDUAL. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 1980MM X LARGURA 900MM X PROFUNDIDADE 400MM. PORTA ETIQUETAS. PINTURA ELETROSTÁTICA BRILHANTE HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER PÓ.	Unid.	45	R\$ 1.691,12	R\$ 76.100,40
4	ARMÁRIO DE COZINHA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO, COM 5 PORTAS E 2 GAVETAS (NO MÍNIMO), PINTURA ELETROTÁTICA COM ALTO BRILHO E RESISTÊNCIA. PUXADORES METALIZADOS E ERGONÔMICOS RESISTENTE À LIMPEZA EM ABS. OS PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS EM ATÉ 2,5CM. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO PRODUTO 1,81M, LARGURA DO PRODUTO 1,05M, PROFUNDIDADE DO PRODUTO 45CM. COR: BRANCA	Unid.	6	R\$ 2.106,97	R\$ 12.641,82
5	ARMÁRIO MULTIUSO AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS . CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,20MM) FIXADO AS LATERAIS. A BASE DEVERÁ CONTER 01 (UM) RODAPÉ TAMBÉM EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2MM) DOBRADA EM FORMA DE "U" E QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS COM PORTA TAMBÉM CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM), SENDO QUE, CADA PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS E 01 (UMA) FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM 02 (DUAS) CHAVES CADA. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 81 X 24,5CM E ÁREA INTERNA 82,5X30X42,5CM. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR NA PARTE FRONTAL PERFURAÇÕES EM FORMA DE QUADRADOS DE 5X5MM QUE SERVEM COMO VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS. COM 04 BANDEJAS INTERNA PARA A SEPARAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM) DE ESPESSURA. CADA PRATELEIRA DEVE TER CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 KG. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 2,00 METROS, LARGURA: 40 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM.	Unid.	30	R\$ 922,78	R\$ 27.683,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6	<p>ARQUIVO EM AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS EM CHAPA DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1340X710X460MM = (AXPXL); TIPO VERTICAL PARA PASTA SUSPensa; CONTENDO 04 GAVETAS QUE DESLIZARÃO SOBRE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM; CARRINHO TELESCÓPICO E ROLDANAS DE AÇO; SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO; CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 25KG POR GAVETA; FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; TRAVAMENTO ÚNICO; FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO; COM PUXADORES DE AÇO EMBUTIDOS; PORTA ETIQUETA; EM CHAPA DE AÇO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,27MM (CHAPA N.18) PARA ESTRUTURA E DE 0,79MM (CHAPA N.22) PARA GAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI PÓ; TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO; NA COR PLATINA; RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.</p>	Unid.	25	R\$ 1.429,04	R\$ 35.726,00
7	<p>ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CAPACIDADE PARA 20 LITROS; - POTÊNCIA 1400W – 110V OU BIVOLT – PARA USO PROFISSIONAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNÇÃO SOPRADOR PARA LIMPAR E INFLAR OBJETOS; RODAS COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS; RESERVATÓRIO AÇO INOX 20 LITROS COM FILTRO; ACESSÓRIOS: BICO MÚLTIPLO ALCANCE; BICO CANTO ESCOVA; TUBOS PROLONGADOS; MANGUEIRA DE SUÇÃO FLEXÍVEL COM 1,5 METROS APROXIMADAMENTE; FILTRO ESPUMA; SACO PARA PÓ LAVÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 371 DE 29/12/2009 INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 350MM X 345MM X 470MM; PESO APROXIMADO DE 4 KG. VÁCUO: 160 MBAR; COMPRIMENTO DO CABO: 2,5 M;</p>	Unid.	15	R\$ 547,43	R\$ 8.211,45
8	<p>BALCÃO - 0,80M X 0,42M X 0,76M. MDF. ESTRUTURA: PRODUZIDO EM CHAPAS DE 25MM DE ESPESSURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ROBUSTEZ. DIMENSÕES: 0,80M (LARGURA) X 0,42M (PROFUNDIDADE) X 0,76M (ALTURA). 02 PORTAS ACABAMENTO: COR NOGAL SERVILHA/PRETO, OFERECENDO SOFISTICAÇÃO E FÁCIL INTEGRAÇÃO COM MESAS E GAVETERIOS DO MESMO PADRÃO. FUNCIONALIDADE: IDEAL PARA APOIO, ARMAZENAMENTO OU RECEPÇÃO, PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO.</p>	Unid.	20	R\$ 421,41	R\$ 8.428,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

9	BALCÃO DE PIA PARA COZINHA , EM AÇO, COM 2 PORTAS, E NO MÍNIMO 3 GAVETAS, PINTURA ELETROTÁSTICA COM ALTO BRILHO E RESISTÊNCIA, COM CORREDIÇAS TELECÓPICAS, PUXADORES METALIZADOS E ERGONÔMICOS RESISTENTE À LIMPEZA EM ABS. OS PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS EM ATÉ 2.5CM. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO PRODUTO 85CM LARGURA DO PRODUTO 1,20CM PROFUNDIDADE DO PRODUTO 45CM. COR: BRANCA. SEM TAMPO	Unid.	15	R\$ 565,76	R\$ 8.486,40
10	BALCÃO DE PIA PARA COZINHA , EM AÇO, COM 2 PORTAS, E NO MÍNIMO 3 GAVETAS, PINTURA ELETROTÁSTICA COM ALTO BRILHO E RESISTÊNCIA, COM CORREDIÇAS TELECÓPICAS, PUXADORES METALIZADOS E ERGONÔMICOS RESISTENTE À LIMPEZA EM ABS. OS PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS EM ATÉ 2.5CM. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO PRODUTO 85CM LARGURA DO PRODUTO 1,60CM PROFUNDIDADE DO PRODUTO 45CM. COR: BRANCA. SEM TAMPO	Unid.	15	R\$ 613,55	R\$ 9.203,25
11	BALCÃO EM MDF , DE ALTA QUALIDADE, CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, ACABAMENTO EM PADRÃO MADEIRADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,60 M DE COMPRIMENTO, 45 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA. POSSUIR 04 (QUATRO) PORTAS COM CHAVE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS DE ABERTURA SUAWE. ESTRUTURA APOIADA EM PÉS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O MÓVEL DEVE APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, BORDAS USINADAS E REVESTIDAS EM FITA DE PVC, SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE A RISCOS E DE FÁCIL LIMPEZA, ASSEGURANDO QUALIDADE, ROBUSTEZ E LONGA VIDA ÚTIL.	Unid.	20	R\$ 836,52	R\$ 16.730,40
12	BALCÃO PARA COOKTOP DE 04 BOCAS , EM AÇO, COM 02 PORTAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO, DEVE VIR COM O ENXAIXE PARA O COOKTOP, NA COR BRANCA, PINTURA ELETROTÁSTICA, COM 04 PES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85CM DE ALTURA, E 80CM DE LARGURA, E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 50CM. COR: BRANCA	Unid.	10	R\$ 457,04	R\$ 4.570,40
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L . COM CAPACIDADE DE 50L; 2 TORNEIRAS (NATURAL/GELADA); FILTRO ESPECIAL PARA BEBEDOURO; TAMPAS E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; BÓIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS (CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351); CERTIFICADO PELO INMETRO; TENSÃO/POTÊNCIA: BIVOLT OU 110V; ALTURA DA ENTRADA DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: APROXIMADAMENTE 1,29M; ALTURA DO PONTO DE ESGOTAMENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: APROXIMADAMENTE 51CM; ALTURA DA TORNEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO: APROXIMADAMENTE 93CM; ALTURA DO APARADOR DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: APROXIMADAMENTE 72,5 CM (BORDA SUPERIOR);	Unid.	20	R\$ 2.413,70	R\$ 48.274,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

	DISTÂNCIA ENTRE O APARADOR DE ÁGUA E TORNEIRA: APROXIMADAMENTE 27,5CM (FUNDO DO APARADOR)				
14	CADEIRA – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CADEIRA COM ESTRUTURA DOS PÉS EM MADEIRA E AÇO PRETO – MODELO CHARLES EAMES, ESTRUTURA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO. RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 120KG. MEDIDAS APROXIMADAS: L 46,5 X P 42 X A 80,5 CM - ALTURA DO ASSENTO 46 CM. COR: PRETA TOTAL.	Unid.	20	R\$ 251,24	R\$ 5.024,80
15	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA , ENCOSTO MÉDIO/ALTO COM APOIO LOMBAR, MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO 55 CM (ALTURA) X 48 CM (LARGURA), ASSENTO 48 CM (LARGURA) X 45 CM (PROFUNDIDADE), REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (45 A 55 CM DO ASSENTO AO CHÃO), ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE MÍNIMA D-45 E ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA OU TECIDO DE ALTA GRAMATURA, MECANISMO DE INCLINAÇÃO COM TRAVA, BRAÇOS FIXOS OU REGULÁVEIS, BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO OU NYLON REFORÇADO COM 5 RODÍZIOS DUPLOS DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG.	Unid.	80	R\$ 835,01	R\$ 66.800,80
16	CADEIRA LONGARINA, 03 LUGARES ESTOFADA - ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA E MADEIRA. REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURINO ENCOSTO: 60 X 44 CM ASSENTO: 49 X 48 CM	Unid.	40	R\$ 806,59	R\$ 32.263,60
17	CADEIRA MODELO DIRETOR – SALA DE REUNIÕES. CADEIRA MODELO DIRETOR, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA DE IGUAÇU. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVA, DE ALTA RESISTÊNCIA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM TECIDO OU COURINO NA COR CLARA (BEGE), GARANTINDO CONFORTO, DURABILIDADE E FÁCIL MANUTENÇÃO. ENCOSTO DE ALTURA MÉDIA, ERGONÔMICO, COM LEVE CURVATURA PARA APOIO LOMBAR. BRAÇOS FIXOS EM AÇO, COM APOIO ESTOFADO E REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DO ASSENTO/ENCOSTO. A CADEIRA DEVE POSSUIR BASE GIRATÓRIA EM AÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (MÍNIMO 45 CM E MÁXIMO 55 CM DO ASSENTO AO PISO) E SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM TRAVAMENTO. RODÍZIOS EM NYLON OU POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE PERMITAM DESLIZAMENTO SUAVE EM PISO FRIO OU REVESTIDO. PRODUTO DE PADRÃO EXECUTIVO, ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO REFINADO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT, GARANTINDO CONFORTO E DURABILIDADE EM USO FREQUENTE EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS DE ALTO PADRÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG.	Unid.	25	R\$ 835,01	R\$ 20.875,25
18	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO BASE FIXA , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPÓXI OU CROMADA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA,	Unid.	100	R\$ 554,75	R\$ 55.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

	DENSIDADE MÍNIMA D-45, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 43X45CM, ENCOSTO 40X45CM, ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO CHÃO 45CM, PÉS COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS OU SAPATAS DE NYLON ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG.				
19	CADEIRA PLÁSTICA: QUE SUPORTA ATÉ 182KG, COM APOIO BRAÇO, NA COR PRETA. COM EXCELENTE ACABAMENTO E CERTIFICADO DO INMETRO, DENTRO DA NORMA ABNT 14776 E PORTARIAS 341 E 342 DE 22 DE JULHO DE 2014, NA CATEGORIA DE PRODUTO B, USO IRRESTRITO. PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO COM MATERIAL 100% VIRGEM, POSSUEM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE. MUITO VERSÁTEIS, AS POLTRONAS PODEM SER USADAS À BEIRA DA PRAIA, NO CAMPING, DENTRO OU FORA DE CASA E, MUITO RESISTENTES, SUPORTAM ATÉ 182 KG. COM ENCOSTO PARA OS BRAÇOS, SÃO CONFORTÁVEIS E MUITO LEVES PARA TRANSPORTAR. TAMBÉM PERMITE QUE SEJAM EMPILHADAS, FACILITANDO SEU ARMAZENAMENTO. DIMENSÕES: ALTURA: 81,5 CM; LARGURA: 57 CM; COMPRIMENTO: 56 CM.	Unid.	600	R\$ 79,97	R\$ 47.982,00
20	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO COM APOIO LOMBAR E PARA CABEÇA, MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO 65 CM (ALTURA) X 48 CM (LARGURA), ASSENTO 48 CM (LARGURA) X 45 CM (PROFUNDIDADE), REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (45 A 55 CM DO ASSENTO AO CHÃO), ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE MÍNIMA D-45 E ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, MECANISMO DE INCLINAÇÃO COM TRAVAMENTO, BRAÇOS FIXOS OU REGULÁVEIS, BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO OU NYLON REFORÇADO COM 5 RODÍZIOS DUPLOS DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG.	Unid.	30	R\$ 2.602,71	R\$ 78.081,30
21	CAFETEIRA ELÉTRICA MÍNIMO DE 30 XÍCARAS DEVE PREPARAR NO MÍNIMO 30 XÍCARAS DE CAFÉ, COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE E FÁCIL DE LAVAR, PORTA-FILTRO PERMANENTE, QUE DISPENSA FILTRO DE PAPEL E INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO, MOSTRANDO QUANTAS XÍCARAS SERÃO FEITAS, PARA PASSAR O CAFÉ NA MEDIDA CERTA COM BASE AQUECIDA PARA CAFÉ QUENTE A QUALQUER HORA. COM SISTEMA CORTA-PINGOS E COM TAMPA BASCULANTE PARA FACILITAR NA HORA DE COLOCAR A ÁGUA E O PÓ DE CAFÉ. NA COR PRETO/INOX 127V	Unid.	12	R\$ 310,80	R\$ 3.729,60
22	CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA EM AÇO – DOBRÁVEL, CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS, CONFECCIONADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA DOBRÁVEL, DE FÁCIL MANUSEIO E ARMAZENAMENTO, OCUPANDO POUCO ESPAÇO QUANDO NÃO UTILIZADO. POSSUI CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 KG,	Unid.	10	R\$ 310,77	R\$ 3.107,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

	INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ALMOXARIFADOS E SERVIÇOS GERAIS. CONTA COM PLATAFORMA DE APOIO REFORÇADA PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DAS CARGAS E ALÇAS ERGONÔMICAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE. EQUIPADO COM RODÍZIOS DUPLOS DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE PERMITEM MOVIMENTAÇÃO SUAVE E ESTÁVEL EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. O MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO DEVE SER SEGURO, PRÁTICO E RESISTENTE, PROPORCIONANDO FACILIDADE NO TRANSPORTE DE VOLUMES COM EFICIÊNCIA E SEGURANÇA. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, ERGONÔMICO E DE LONGA VIDA ÚTIL.				
23	CARRO AUXILIAR DE COZINHA , COM 2 PLANOS DE APOIO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DOTADO DE RODÍZIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE.	Unid.	20	R\$ 1.356,31	R\$ 27.126,20
24	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA AMERICANA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: CADA CARRO FUNCIONAL, DEVE ACOMPANHAR UM BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS (UMA PARA SOLUÇÃO LIMPADORA E OUTRA PARA ÁGUA LIMPA), UM CABO TELESCÓPICO 1,40M, UMA GARRA EURO PLÁSTICA, UM REFIL LOOP COM CINTA - 320G, UMA PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, UMA PÁ POP, UM CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM.	Unid.	15	R\$ 860,42	R\$ 12.906,30
25	COLCHÃO DE SOLTEIRO , MEDINDO APROXIMADAMENTE 78X1,88X12, DE ESPUMA, ALTURA MÍNIMA DE 12CM, SUPORTE ATÉ 150KG, ANTIALÉRGICO. DEVERÁ TER O CERTIFICADO DO DO INMETRO.	Unid.	20	R\$ 570,21	R\$ 11.404,20
26	COLCHONETE EM ESPUMA D33 : COLCHONETE PRODUZIDO EM ESPUMA D33, 100% FORRADO EM NAPA, COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO, ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, COM ENCHIMENTO EM POLIURETANO E NA MEDIDA APROXIMADA DE 130 X 60 X 7 CM.	Unid.	100	R\$ 209,21	R\$ 20.921,00
27	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS , MATERIAL MDF DE ALTA QUALIDADE; ACABAMENTO: PINTURA UV, COM OPÇÕES DE BRILHO FOSCO OU SEMI BRILHO; TAMPO RETANGULAR/QUADRADO OU REDONDO, COM BORAS RETAS OU CHANFRADAS; ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE, COM TRAVAMENTO SEGURO. DIMENSÕES APROXIMADAS 160CMX90CMX75CM. COM 06 CADEIRAS SENDO EM ESTRUTURA MDF COM ASSENTO ESTOFADO (TECIDO OU COURINO). ACABAMENTO MESMA COR E PADRÃO DA MESA, GARANTINDO HARMONIA VISUAL. CONFORTO: ENCOSTO ERGONÔMICO E ASSENTO MACIO PARA MAIOR COMODIDADE; ESTRUTURA RESISTENTE, IDEAL PARA USO DIÁRIO. FÁCIL DE LIMPAR E MANTER. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	Jogo	10	R\$ 1.505,14	R\$ 15.051,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

28	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR 4 LUGARES - MESA RETANGULAR COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, PÉS NIVELADORES E COM TAMPO EM MDF AMADEIRADO (30 MM ESPESSURA), ACOMPANHAM 04 (SEIS) CADEIRAS COM ESTRUTURA DOS PÉS EM MADEIRA E AÇO PRETO – MODELO CHARLES EAMES, ESTRUTURA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO. TIPO – CONJUNTO MODELO - INDUSTRIAL CARATERÍSTICAS E MEDIDAS APROXIMADAS: MESA – ESTRUTURA EM METALON 50 X 30 NA PAREDE DE 1,8 MM DE ESPESSURA. A 75 X C 140 X L 80 CM – RESISTÊNCIA - 50 KG - CADEIRA - COM ESTRUTURA DOS PÉS EM MADEIRA E AÇO PRETO – MODELO CHARLES EAMES, ESTRUTURA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO. RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 120KG. L 46,5 X P 42 X A 80,5 CM - ALTURA DO ASSENTO - 46 CM COR: PRETA TOTAL.	Jogo	10	R\$ 932,75	R\$ 9.327,50
29	ESPREMEDOR DE FRUTAS: EM INOX, INDICADO PARA EXTRAIR SUCO DE LARANJA E LIMÃO, COM VOLTAGEM BIVOLT MANUAL (CHAVE SELETORA EMBAIXO DO MOTOR), POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 500W, ROTAÇÃO DE 3.545RPM, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 36CM DE ALTURA X 23CM DE LARGURA X 18CM DE PROFUNDIDADE, PESANDO APROXIMADAMENTE 3,7KG. ITENS INCLUSOS: 1 COPO (SUCO) 500ML (PP); 1 PENEIRA PARA COPO (PP); 1 CASTANHA PEQUENA EM POLIESTIRENO (LIMÃO); 1 CASTANHA GRANDE EM POLIESTIRENO (LARANJA); 1 CÚPULA COM BICA; 1 TAMPA EM ALUMÍNIO; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	Unid.	15	R\$ 1.234,94	R\$ 18.524,10
30	ESTANTE PRATELEIRA ABERTA DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS REMOVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. PINTURA EPÓXI CINZA. SUPORTA ATÉ 25 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA MÍNIMO 24 E COLUNA DE CHAPA MÍNIMO 20. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 1980MM X LARGURA 900MM X PROFUNDIDADE 400MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS.	Unid.	30	R\$ 639,62	R\$ 19.188,60
31	FOGÃO 05 BOCAS: À GÁS, BRANCO, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, ULTRA CHAMA E PAINEL COMPLETO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 91 L E DE VOLTAGEM BIVOLT, COM A PORTA DO FORNO EM VIDRO PANORÂMICO, AUTOLIMPANTE, GRADES INDIVIDUAIS, PRATELEIRA DESLIZANTE, COM APROXIMADAMENTE 86 CM DE ALTURA X 76 CM DE LARGURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE E PENSANDO APROXIMADAMENTE 27 KG, VÁLVULA DE SEGURANÇA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, GÁS GLP, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	10	R\$ 1.941,89	R\$ 19.418,90
32	FOGÃO ELÉTRICO, COOKTOP COM 04 ACENDEDORES, DE EMBUTIR, DE USO DOMÉSTICO, MESA DE VIDRO TEMPERADO, 127V, OU BIVOLT, MÍNIMO 1.500W DE POTÊNCIA, TREMPES INDIVIDUAIS, ACENDEDOR SUPER AUTOMÁTICO.	Unid.	10	R\$ 511,08	R\$ 5.110,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

33	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO: PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO (3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 QUEIMADORES DUPLOS), COM ACENDIMENTO MANUAL, GRADES E PRATELEIRAS INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, FORNO COM CAPACIDADE DE 62L, COM PÉS, ABASTECIMENTO À GÁS, DO TIPO GLP. TEMPERATURA: DE 60 A 180 °C; PESO: APROXIMADAMENTE 60KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 107 CM DE LARGURA X 82,5 CM DE ALTURA X 83,5 CM DE PROFUNDIDADE.	Unid.	10	R\$ 3.710,78	R\$ 37.107,80
34	FORNO ELÉTRICO - TIPO CONVENCIONAL; FUNCIONAMENTO ELÉTRICO; 220V CAPACIDADE DO FORNO MÍNIMO 46 LITROS 1500WW. TIMER COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COZIMENTO AUTOMÁTICO; ACABAMENTO DA PORTA; TRANSPARENTE OU SUPERIOR. COR PREDOMINANTE PRETA.	Unid.	10	R\$ 844,98	R\$ 8.449,80
35	FRAGMENTADORA DE PAPEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE: 150 FOLHAS FRAGMENTA MANUALMENTE: 08 FOLHAS CAPACIDADE DO CESTO: 44 LITROS CORTE: SUPERCORTE EM PARTÍCULAS FORMATO: (L)434MM X (A)617MM X (P)365MM NÍVEL DE SEGURANÇA (DIN): P-4 FRAGMENTA TAMBÉM: CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL E CARTÃO (DESTRÓI CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS EM PAPÉIS/ TRITURA CARTÕES MAGNÉTICOS) INDICADOR DE RESFRIAMENTO: SIM NÍVEL DE RUÍDO: 55 DB POTÊNCIA: 152W TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA: SIM TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 30 MINUTOS TEMPO DE REPOUSO: 60 MINUTOS VOLTAGEM: 127V	Unid.	15	R\$ 3.876,40	R\$ 58.146,00
36	FREEZER HORIZONTAL 400L: BRANCO, 2 PORTAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400L, FUNÇÕES: REFRIGERADOR E CONGELADOR, GRADE INTERNA, TAMPA BALANCEADA E RODÍZIOS REFORÇADOS, COM 2 PUXADORES ERGONÔMICOS, 2 COMPARTIMENTOS SEPARADOS POR GRADE INTERNA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, 4 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, FECHADURA DE SEGURANÇA, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM DE 110V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	15	R\$ 3.324,24	R\$ 49.863,60
37	FREEZER HORIZONTAL 546L, 2 PORTAS: BRANCO, 2 PORTAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 546L, FUNÇÕES: REFRIGERADOR E CONGELADOR, COM PAINEL EXTERNO; TIPO DE GELO: MANUAL; MATERIAL INTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO; DRENO FRONTAL; PÉS COM RODÍZIOS; FAIXA DE TEMPERATURA FREEZER/REFRIGERADOR: -18°C A -22°C/2°C A 8°C; DIMENSÕES APROXIMADAS INTERNO/EXTERNO: ALTURA 71,5CM X LARGURA 155,5CM X PROFUNDIDADE 51,5CM/ALTURA 94,4CM X LARGURA 166,5CM X PROFUNDIDADE 69CM; COM VOLTAGEM DE 127V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	10	R\$ 4.530,47	R\$ 45.304,70
38	FRIGOBAR COM NO MÍNIMO 120 LITROS NA COR BRANCA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, TIPO VERTICAL, COM GAVETA MULTIUSO E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA.	Unid.	10	R\$ 1.224,92	R\$ 12.249,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

39	GAVETEIRO VOLANTE , 03 GAVETAS MÓVEL COMPOSTO POR TRÊS GAVETAS, SENDO UMA PARA PASTAS SUSPENSAS, FUNDO EM DURATREE. CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM PERFIL PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: 680MMX455MMX450MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICADO SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.746/2012, ART. 7º, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DAS DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES.	Unid.	10	R\$ 688,38	R\$ 6.883,80
40	GELADEIRA (REFRIGERADOR) VERTICAL FROST FREE ; CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 400 LITROS. COR INOX; 2 PORTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REFRIGERADOR, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE 400 LITROS. TENSÃO DA VOLTAGEM: 127 OU 220 V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, - PAINEL ELETRÔNICO - PÉS NIVELADORES - PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO - PRATELEIRAS NA PORTA - PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS - RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO.	Unid.	10	R\$ 2.616,30	R\$ 26.163,00
41	GELADEIRA 1 PORTA : GELADEIRA 1 PORTA, BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260L, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE, TENSÃO DE 127V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	10	R\$ 2.384,96	R\$ 23.849,60
42	GELADEIRA DUPLEX : BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 L, FROST FREE, COM FUNÇÃO TURBO ICE, DISPLAY TOUCH SCREEN, PAINEL EXTERNO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, TENSÃO DE 110V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	12	R\$ 3.480,78	R\$ 41.769,36
43	KIT DE 3 NICHOS MDF - PARA LIVROS, DECORATIVO FORMATO QUADRADO - GRANDE 30CM ALTURA, 30CM LARGURA, 13CM PROFUNDIDADE. MÉDIO 25CM ALTURA, 25CM LARGURA, 13CM PROFUNDIDADE. PEQUENO 20CM ALTURA, 20CM LARGURA, 13CM PROFUNDIDADE. TODOS NA COR BRANCO	Kit	30	R\$ 101,22	R\$ 3.036,60
44	KIT DE 5 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60L - PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA (ANVISA). LIXEIRAS FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), RESISTENTES AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ÀS REPETIDAS LAVAGENS. COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, POSSAM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE, COM TAMPA BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, PERMITINDO ENCAIXAR UMAS ÀS OUTRAS, FACILITANDO O	Kit	25	R\$ 823,32	R\$ 20.583,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

	EMPLHAMENTO NA ARMAZENAGEM. CORES – AZUL (PAPEL), VERDE (VIDRO), AMARELO (METAL), MARROM (ORGÂNICO) E VERMELHO (PLÁSTICO).				
45	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL COMPLETA COM ACESSÓRIOS - LAVADORA DE BOA QUALIDADE QUE ATENDA AOS PADRÕES DE MERCADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO, ENTRE OUTROS ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS -GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA – STOP TOTAL, ENGATE RÁPIDO, MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO, BOMBA COM 3 PISTÕES REVESTIDOS DE CERÂMICA COM TRATAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E ABRASÃO, COM CARRINHO PARA TRANSPORTE, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 6,2M, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5M. TENSÃO: 127V OU BIVOLT. PRESSÃO NOMINAL: 1.600LBF/POL ² / 110 BAR / 11 MPA, PRESSÃO PERMISSÍVEL: 2.400LBF/POL² / 166 BAR/ 17 MPA, VAZÃO: 7,5L/MIN / 450L/H, POTÊNCIA DO MOTOR: 2,5CV, POTÊNCIA CONSUMIDA: 2290W . DIMENSÕES (C X L X A): 572 X 270 X 913MM.	Unid.	10	R\$ 3.854,68	R\$ 38.546,80
46	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA 15KG: MÁQUINA DE LAVAR 15KG COM CESTO INOX , DISPENSER E ULTRA FILTER. COM DISPENSER AUTO LIMPANTE, QUE MANTÉM O DISPENSER LIMPO PARA O PRÓXIMO CICLO DE LAVAGEM GRAÇAS AOS FORTES JATOS DE ÁGUA, QUE DILUEM ATÉ 100% DO SABÃO E DO AMACIANTE NO MOMENTO CORRETO DO CICLO DE LAVAGEM E, AO ENTRAR EM CONTATO COM A ROUPA, SE ESPALHAM DE MANEIRA EFICIENTE EVITANDO MANCHAS E RELAVAGENS, E PROMOVENDO MAIOR CUIDADO AOS TECIDOS. COM O FILTRO PEGA FIAPOS. COM SISTEMA DE LAVAGEM DE CICLOS RÁPIDOS DEIXANDO O PROCESSO MAIS RÁPIDO QUANDO NECESSÁRIO E MANTENDO A MESMA PERFORMANCE, OFERECENDO CUIDADOS COM O MENOR DESGASTE DAS ROUPAS. FUNÇÃO DE AUTO LIMPEZA DE CESTO, PARA EVITAR QUE RESÍDUOS DE OUTRAS LAVAGENS FIQUEM ACUMULADOS NA PARTE INTERNA. CAPACIDADE: 11-18 KG; CONSUMO DE ÁGUA: 160 L/CICLO; SISTEMA DE LAVAGEM: AGITAÇÃO; CONSUMO DE ENERGIA: 0,46 KWH/CICLO; TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR; QUANTIDADE DE NÍVEIS DE ROUPA: 5. TENSÃO 127V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; COR: BRANCO.	Unid.	12	R\$ 2.822,98	R\$ 33.875,76
47	LAVADORA DE ROUPA SEMI AUTOMÁTICA, TIPO TANQUINHO: MÁQUINA DE LAVAR, TANQUINHO, SEMIAUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE DE 10KG, SISTEMA DE LAVAGEM DE TURBILHONAMENTO, SISTEMA DE FILTRAGEM DE RESÍDUOS DE TECIDO (FILTRO DE FIAPOS), PAINEL MANUAL, COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM; TIPO DE ÁGUA: FRIA; RECURSOS: ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA (MANUAL), MOLHO, DRENAGEM, ENXÁGUE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E TIMER; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, MÍNIMO DE 450W DE POTÊNCIA, TENSÃO DE 110V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	10	R\$ 646,07	R\$ 6.460,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

48	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: COM JARRA EM AÇO INOX E CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5L; FREQUÊNCIA DE 60HZ, ROTAÇÃO DE 3500 RPM; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 64CM DE ALTURA X 20CM DE LARGURA X 25CM DE PROFUNDIDADE; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000W, TENSÃO BIVOLT (127/220V), CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	30	R\$ 935,71	R\$ 28.071,30
49	LIQUIDIFICADOR: NA COR PRETA, COM JARRA EM SAN CRISTAL, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 2,2L E CAPACIDADE ÚTIL DE 1,6L, ACOMPANHADO DE FILTRO EM AÇO INOX; LÂMINAS DO TIPO 4 FACAS, FEITAS EM AÇO INOX; PAINEL ANALÓGICO, COM 3 VELOCIDADES, BOTÃO "PULSAR", SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, BASE ANTIDERRAPANTE, FUNÇÕES PULSAR E TRITURAR GELO; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 500W, TENSÃO DE 110V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	40	R\$ 281,46	R\$ 11.258,40
50	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE 15 KGS, AUTOMÁTICA COM FUNÇÕES LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRÍFUGA, TENSÃO 110 VOLTS OU BIVOLT, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E CESTO EM INOX, SEM AGITADOR DO TIPO CICLONE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" EXPEDIDA PELO INMETRO.	Unid.	15	R\$ 2.281,52	R\$ 34.222,80
51	MESA DE ESCRITÓRIO DE 1,20 M, EM MDF DE ALTA DENSIDADE (TAMPO 25 MM, LATERAIS/GAVETAS 15 MM), ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO RESISTENTE A RISCOS E MANCHAS, BORDAS EM PVC/ABS, PÉS EM FERRO COM NIVELADORES REGULÁVEIS , TAMPO LISO, 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, ALTURA PADRÃO DE 0,75 M, ARESTAS ARREDONDADAS, ENTREGUE COM FERRAGENS E MANUAL DE MONTAGEM.	Unid.	60	R\$ 1.026,38	R\$ 61.582,80
52	MESA DE ESCRITÓRIO DE 1,60 M, EM MDF DE ALTA DENSIDADE (TAMPO 25 MM, LATERAIS/GAVETAS 15 MM), ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO RESISTENTE A RISCOS E MANCHAS, BORDAS EM PVC/ABS, PÉS EM FERRO COM NIVELADORES REGULÁVEIS , TAMPO LISO, 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, ALTURA PADRÃO DE 0,75 M, ARESTAS ARREDONDADAS, ENTREGUE COM FERRAGENS E MANUAL DE MONTAGEM,	Unid.	60	R\$ 1.026,38	R\$ 61.582,80
53	MESA EM FORMATO "L" - 1,50M X 1,50M. DESIGN FUNCIONAL: FORMATO EM "L", IDEAL PARA OTIMIZAR ESPAÇOS E PROPORCIONAR MAIOR ÁREA DE TRABALHO. DIMENSÕES: 1,50M X 1,50M. ACABAMENTO: COR NOGAL SERVILHA/PRETO, QUE TRANSMITE ELEGÂNCIA E MODERNIDADE AO AMBIENTE. ESTRUTURA: PÉS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO ROBUSTEZ, ESTABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL. FUNCIONALIDADE: PROPORCIONA AMPLA SUPERFÍCIE PARA ORGANIZAR MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DOCUMENTOS, PERMITINDO MELHOR DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES NO DIA A DIA.	Unid.	40	R\$ 1.291,21	R\$ 51.648,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

54	<p>MESA PARA IMPRESSORA, FABRICADO EM MDP 15MM, TAMPOS COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO COM PERFIL ERGOSOFT 180º EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. PÉS EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM PRÉ TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE NANOTECNOLOGIA QUE PROMOVE UMA MELHOR RESISTÊNCIA CONTRA FERRUGEM E MELHOR FIXAÇÃO DA TINTA, SÃO ISENTOS DE METAIS PESADOS TORNANDO O TRATAMENTO AMBIENTALMENTE CORRETO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 75CM; LARGURA: 60CM; PROFUNDIDADE: 40CM; TAMPO: MDP; ACABAMENTO: PERFIL ERGOSOFT 180º</p>	Unid.	30	R\$ 281,86	R\$ 8.455,80
55	<p>MESA PLÁSTICA: QUADRADA MONOBLOCO, NA COR PRETA, MEDINDO 70X71CM. AS MESAS DE PLÁSTICO DEVEM SER QUADRADAS, EMPILHÁVEIS, OCUPAM O MÍNIMO ESPAÇO PARA ARMAZENAGEM, DE FÁCIL TRANSPORTE E COM ORIFÍCIO CENTRAL COLOCAR GUARDA SOL. COM ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA HDPE NÃO MANCHA, NÃO RISCA E NÃO DESCASCA. PODE SER USADA EM ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS. COM CERTIFICADO PELO INMETRO E RESPEITANDO AS NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES: C: 70CM; L: 70CM, A: 71CM.</p>	Unid.	150	R\$ 129,19	R\$ 19.378,50
56	<p>MESA REFEITÓRIO INDUSTRIAL. TAMPO REVESTIDO EM LAMINADO; PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM E ENGROSSADO EM SUA BORDA COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DA BORDA COM OS 04 CANTOS RETOS EM FITA DE PVC - 30 MM DE LARGURA X 04 MM DE ESPESSURA MEDIDA DO TAMPO: 4 LUGARES: 1,20 X 0,80M 4 LUGARES: 1,20 X 0,60M. ALTURA DO TAMPO: 0,75M. MATERIAL DA ESTRUTURA: ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 40 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI PÓ. COR PARA O TAMPO: BRANCO. COR PARA A ESTRUTURA: CINZA</p>	Unid.	20	R\$ 2.150,36	R\$ 43.007,20
57	<p>MESA TAMPO RETANGULAR. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 750MM X ESPESSURA 25MM. TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, COR MARFIM. BORDAS ENCABEÇADAS COM PERFIL EXTRUDADO NA COR PRETA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 50X30 MM COM DOIS PÉS COM TRAVA EM MDF COR MARFIM ENTRE OS MESMOS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ BRILHANTE NA COR PRETA. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA EXTENSÃO DA UNIÃO. PERFIL ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. MEDIDAS: 1,25 X 0,65 X 0,75 M</p>	Unid.	25	R\$ 932,86	R\$ 23.321,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

58	MICRO- ONDAS: PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, VOLTAGEM 127V, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 31L, COR: BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 32,5 CM DE ALTURA; 53,0 CM DE LARGURA; 42,5 CM DE PROFUNDIDADE; 14,4 KG (PESO) CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	15	R\$ 856,65	R\$ 12.849,75
59	MULTIPROCESSADOR: COM 1000W, 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR. JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, COM TAMPA MEDIDORA. 8 ACESSÓRIOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, LÂMINA JULIENNE, DISCO DE BATATA PALITO, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FACA PROCESSADORA, COM TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS COM ÂNGULOS DE CORTE PERFEITO, FINO E PRECISO. TOTALMENTE LIVRE DE BPA. CABO RETRÁTIL, COMPACTO E FÁCIL DE ARMAZENAR. CAPACIDADE ÚTIL DA JARRA DO LIQUIDIFICADOR: 1,5 LITROS. ITENS INCLUSOS: 1 UNIDADE MOTORA, 1 JARRA DE PROCESSADOR, 1 TAMPA, 1 FACA PROCESSADORA, 1 JARRA DE LIQUIDIFICADOR, 1 LÂMINA DE RALAR E DE FATIAR, 1 LÂMINA JULIENNE, 1 MOEDOR, 1 DISCO DE BATATA PALITO, 1 ESPREMEDOR, 1 BATEDOR DE MASSAS, 1 MANUAL, 127V.	Unid.	10	R\$ 552,85	R\$ 5.528,50
60	MULTIUSO CONFECCIONADO EM MDP DE ALTA QUALIDADE, MDP, COM ACABAMENTO EM PADRÃO BEGE OU TOM CLARO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,60 M DE ALTURA, 80 A 90 CM DE LARGURA E 40 A 45 CM DE PROFUNDIDADE. POSSUI 02 (DUAS) PORTAS COM CHAVE, EQUIPADAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS DE ABERTURA SUAVE. CONTA COM 04 (QUATRO) REPARTIÇÕES INTERNAS, DISTRIBUÍDAS DE FORMA A PERMITIR MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS. ESTRUTURA FIRME, BORDAS COM REVESTIMENTO EM FITA DE PVC, SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE A RISCOS E DE LONGA DURABILIDADE, ASSEGURANDO QUALIDADE E ROBUSTEZ PARA USO DIÁRIO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO.	Unid.	45	R\$ 450,46	R\$ 20.270,70
61	PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1,20MX52CM DE COMPRIMENTO, COM CUBA CENTRAL - AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI430 - INSTALAÇÃO DE SOBREPOR EM GABINETES, MÃO FRANCESA E MURETAS DE ALVENARIA	Unid.	15	R\$ 405,13	R\$ 6.076,95
62	PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1,60MX56CM DE COMPRIMENTO, COM CUBA CENTRAL - AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI430 - INSTALAÇÃO DE SOBREPOR EM GABINETES, MÃO FRANCESA E MURETAS DE ALVENARIA;	Unid.	15	R\$ 561,22	R\$ 8.418,30
63	POLTRONA DECORATIVA FIXA – TIPO FERRADURA, ESPUMA D-20 NO ASSENTO E NO ENCOSTO, ESPUMA D-26 NOS BRAÇOS, ESPUMA D-20 NO ASSENTO E NO ENCOSTO, ESPUMA D-26 NOS BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO FIXOS E PEZINHOS DE MADEIRA REVESTIDOS EM ALUMÍNIO POLIDO COM ACABAMENTO EM GRAMPOS COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA 78 CM; ALTURA 72 CM; PROFUNDIDADE 78 CM; COMPOSIÇÃO 90, % EUCALIPTO/ 10 % MDF; POSSUI 04 PÉS EM ALUMÍNIO; ALTURA DOS PÉS, 6 CM; APOIO PARA BRAÇOS; PESO	Unid.	30	R\$ 404,42	R\$ 12.132,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

	SUPOSTADO 100 KG; MATERIAL DO BRAÇO, CORINO; MATERIAL DOS PÉS ALUMÍNIO, REVESTIMENTO DO ASSENTO CORINO, REVESTIMENTO DO ENCOSTO CORINO. REVESTIMENTO DO BRAÇO, CORINO; ENCHIMENTO DO BRAÇO ESPUMA DS-26; ALTURA DO; ENCOSTO 72 CM; COR A ESCOLHA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 45; TIPO DE ENCOSTO FIXO; ALMOFADA DO ASSENTO FIXA; ACABAMENTO DOS PÉS PARAFUSO; POSSUI RODÍZIO. PERCENTUAL DE VARIAÇÃO DAS MEDIDAS EM ATÉ 10%. EXCETO PARA ESPUMAS				
64	PROJETOR DATA SHOW: ESPECIFICAÇÕES: IMAGEM: RESOLUÇÃO NATIVA: 800X600. RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1200 BRILHO DO MODO PADRÃO: ATÉ 14000 IM; PROPORÇÃO NATIVA: 4:3; PROPORÇÃO COMPATÍVEL: 16:9 / 4:3; RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20.000: 1 RELAÇÃO DE ARREMOSO: 1,94 A 2,16 (1295,40 MM X 2000 MM) ZOOM DIGITAL: 2X CORREÇÃO KEYSTONE VERTICAL: - 40 ° / + 40 °; SINCRONIZAÇÃO VERTICAL; MÁXIMA: 120 HZ; SINCRONIZAÇÃO HORIZONTAL; MÁXIMA: 100 KHZ; SINCRONIZAÇÃO VERTICAL MÍNIMA: 24 HZ; SINCRONIZAÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA: 15 KHZ; COMPATÍVEL COM CORES: 1.07 BILHÕES DE CORES (30 BITS); LUMINÁRIA: POTÊNCIA DA LÂMPADA: 220W; VIDA DA LÂMPADA DO MODO NORMAL: 6000 HORAS DE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DO MODO ECONÔMICO: 7000 HORAS DE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DO MODO EXTREME ECO: 10.000 HORAS; INTERFACES / PORTAS: HDMI, USB, VGA IN, VGA, ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO. INFORMAÇÃO TÉCNICA: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; MÉTODO DE PROJEÇÃO: TETO / FRONTAL / TRASEIRO / TETO TRASEIRO; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: EDTV, HDTV, NTSC, SDTV, SECAM. ÁUDIO: POTÊNCIA DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE: 3 W; MODO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE: MONO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETO DLP X1126AH; CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; CABO VGA; CONTROLE REMOTO; BATERIA PARA CONTROLE REMOTO; TAMPA DALENTE; GUIA RÁPIDO; CARTÃO DE SEGURANÇA; CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	10	R\$ 4.827,41	R\$ 48.274,10
65	PURIFICADOR DE ÁGUA - ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA ATÉ 15 PESSOAS/HORA - ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA 2 LITROS - TEMPERATURA QUE QUISER: NATURAL, FRIA E GELADA; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO ÁGUA TRATADA, LIVRE DE IMPUREZAS, COR, SABOR, ODOR, CLORO, RETÉM BACTÉRIAS; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 1,0 LITRO/HORA COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C; TEMPERATURA AMBIENTE MÍN. E MÁX. DE TRABALHO 5°C A 42°C; PRESSÃO MÍN. E MÁX. DE REDE HIDRÁULICA 3 A 40 MCA (METROS DE COLUNA DE ÁGUA) OU 0.029 A 0.392 MPA; PESO LÍQUIDO 12 KG; TENSÃO 127V OU 220V-60HZ; LUZ INDICADORA DE FILTRO SATURADO; DIMENSÕES ALTURA: 39,5 CM LARGURA: 30,5 CM PROFUNDIDADE: 37 CM	Unid.	20	R\$ 1.771,14	R\$ 35.422,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

66	SOFÁ COM TRÊS ASSENTOS TIPO RETRÁTIL EM COURÍSSIMO DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM ESPUMA E INJETADA E INDEFORMÁVEL. ESTRUTURA EM MADEIRA REFLORESTADA COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICRORGANISMOS. SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO FIXOS COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM, SUPORTANDO NO MÍNIMO 130KG POR ASSENTO, ALTURA DE NO MÍNIMO 1,00M. BRAÇO COM LARGURA DE PELO MENOS 0,24 CM. COR PRETA. APRESENTAR CATÁLOGO.	Unid.	6	R\$ 2.034,39	R\$ 12.206,34
67	SUPORTE FIXO UNIVERSAL DE PAREDE PARA TVS DE 14" A 84" POLEGADAS, SUPORTA ATÉ 100 KG.	Unid.	30	R\$ 50,65	R\$ 1.519,50
68	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA , CAPACIDADE 10KG, SEMI AUTOMÁTICO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHAMENTO; PROGRAMAS DE LAVAGEM; TIMER COM NO MÍNIMO 05 PROGRAMAS DE LAVAGEM INCLUINDO LAVAGEM PESADA PARA EDREDOM E TAPETES, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, LAVA EDREDOM, FILTRO PAPA-FIAPOS, FAZ COM QUE A ÁGUA DE LAVAGEM PASSE PELO FILTRO, ELIMINANDO COM MAIS FACILIDADE OS INDESEJÁVEIS FIAPOS, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE ROUPA QUE FOREM LAVADAS, SELEÇÃO DE NÍVEL DE ÁGUA. NÍVEIS INTELIGENTES NA CUBA E NO DISPENSER AUXILIAM NA DOSAGEM DE ÁGUA E SABÃO, 220V OU BIVOLT.	Unid.	15	R\$ 599,87	R\$ 8.998,05
69	TAPETE TIPO CAPACHO ANTIDERRAPANTE - PERSONALIZADO - 1,80M X 80CM - ESPESSURA DE 1,7CM, PRODUZIDO EM FILAMENTO DE VINIL SINTÉTICO; COSTADO SÓLIDO E ANTIDERRAPANTE, PRODUTO LAVÁVEL E DE ALTA DURABILIDADE, ANTI-CHAMAS. FICANDO A DEFINIÇÃO DA LOGO E PROPORÇÕES PARA O MOMENTO DA COMPRA.	Unid.	15	R\$ 326,48	R\$ 4.897,20
70	TAPETE TIPO CAPACHO ANTIDERRAPANTE - PERSONALIZADO - 60X40CM - ESPESSURA DE 1,7CM, PRODUZIDO EM FILAMENTO DE VINIL SINTÉTICO; COSTADO SÓLIDO E ANTIDERRAPANTE, PRODUTO LAVÁVEL E DE ALTA DURABILIDADE, ANTI-CHAMAS. FICANDO A DEFINIÇÃO DA LOGO E PROPORÇÕES PARA O MOMENTO DA COMPRA.	Unid.	15	R\$ 61,43	R\$ 921,45
71	TAPETE TIPO CAPACHO ANTIDERRAPANTE - PERSONALIZADO - 90X60CM - ESPESSURA DE 1,7CM, PRODUZIDO EM FILAMENTO DE VINIL SINTÉTICO; COSTADO SÓLIDO E ANTIDERRAPANTE, PRODUTO LAVÁVEL E DE ALTA DURABILIDADE, ANTI-CHAMAS. FICANDO A DEFINIÇÃO DA LOGO E PROPORÇÕES PARA O MOMENTO DA COMPRA	Unid.	15	R\$ 163,58	R\$ 2.453,70
72	TELEVISÃO 43 POLEGADAS . COM RESOLUÇÃO UHD 4K, TECNOLOGIA LED QUE PROPORCIONA IMAGENS NÍTIDAS E VIBRANTES QUE FAZEM VOCÊ SE SENTIR DENTRO DA CENA, 60HZ DE FREQUÊNCIA, PAINEL VA, PROCESSADOR CRYSTAL 4K E SISTEMA OPERACIONAL TIZEN. COM CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH E WI-FI QUE FACILITAM A CONEXÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS E PERIFÉRICOS, ASSISTENTE VIRTUAL ALEXA, 3 ENTRADAS HDMI E 1 USB.	Unid.	10	R\$ 2.424,65	R\$ 24.246,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

73	TELEVISÃO 50 POLEGADAS. TAMANHO DA TELA 50 POLEGADAS, VOLTAGEM: BIVOLT V, SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DIGITAL EXTERNO. TELA EM LED, COM CONTROLE REMOTO.	Unid.	10	R\$ 2.739,45	R\$ 27.394,50
74	VENTILADOR DE COLUNA: OSCILAÇÃO HORIZONTAL, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E DE ALTURA; COM NO MÍNIMO 3 PÁS DE PLÁSTICO; GRANDE DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 50CM DE DIÂMETRO, NA COR PRETA; COM CONTROLE DE VELOCIDADE, CHAVE LIGA E DESLIGA; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140W; 110/127V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME NORMATIVAS ABNT VIGENTES. POSSUIR O SELO PROCWL CLASSE: MÍNIMO B.	Unid.	50	R\$ 565,46	R\$ 28.273,00
75	VENTILADOR DE PAREDE: DE NO MÍNIMO 60CM, INDICADO PARA GRANDES AMBIENTES. COM GRADE EM AÇO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, 3 VELOCIDADES, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, CHAVE DE PAREDE COM 3 VELOCIDADES, HÉLICES EM PLÁSTICO FORTE E LEVE.VOLTAGEM: BIVOLT.	Unid.	80	R\$ 364,62	R\$ 29.169,60
76	GAVETEIRO VOLANTE, 04 GAVETAS MÓVEL COMPOSTO POR QUATRO GAVETAS, SENDO UMA PARA PASTAS SUSPENSAS, FUNDO EM DURATREE. CONFECCIONADO EM MDP, COM RODAS, E COM CHAVE, ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA 67CM X 36CM X 36CM.	10 Unid.		R\$ 455,48	R\$ 4.554,80
Valor total					R\$ 1.801.253,43

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unif.	Valor Total
77	ARMÁRIO EM MDF 15MM, ENGROSSADO 30MM, COR A DEFINIR, MEDIDAS 2.20X2.02X0.50, COM PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS INTERNAS , PUXADOR GOLF DE ALUMINIO INTERNAS - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
78	MESA RETANGULAR EM MDF 15MM ENGROSSADOS 30MM, MEDIDAS: 1.20X0.60X0.75, COM DUAS GAVETAS , COR A ESCOLHER. PUXADOR GOLF DE ALUMÍNIO. PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
79	MESA RETANGULAR, EM MDF 15MM ENGROSSADO 30,MM, COR A ESCOLHER, MEDIDAS 1.50X0.60X0.75, COM 3 GAVETS PUXADOR GOLDE DE ALUMINIO - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
80	BALCÃO, EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, COR A ESCOLHER, MEDIDAS 1.80X0.90X0.50, COM PORTAS DE GIRO E PRATELEIRAS INTERNAS, PUXADORES GOLF DE ALUMINIO - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
81	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, COR A ESCOLHER, MEDIDAS - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 1.534,00	R\$ 1.534,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

82	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, PUXADOR GOLF DE ALUMINIO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, MEDIDAS 1.35X0.50X0.50 COR DO MÓVEL A ESCOLHER - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
83	BANCADA INFORMÁTICA EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, COM NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES, MEDIDAS: 3.50X0.60X0.78, COR A ESCOLHER, 1 GAVETAS CADA POSIÇÃO, PUXADOR GOLF DE ALUMÍNIO - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
84	ARMÁRIO AÉREO NICH O ABERTO, EM MDF 15MM COR A DEFINIR, MEDIDAS: 2.70X0.50X0.35 - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
85	BALCÃO EM MDF 15MM , ENGROSSADO 30MM COR A DEFINIR, COM PÓRTAS DE CORRER, PUXADOR GOLF DE ALUMINIO, MEDIDAS 1.80X0.90X0.55 - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
86	ARMÁRIO 2 PORTAS EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM COM PORTAS DE GIRO E PRATELEIRAS INTERNAS, MEDIDAS 1.60X0.90X0.50 PUXADOR GOLF DE ALUMÍNIO - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
87	ARMÁRIO EM (U) , EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, NA COR A ESCOLHER, MEDIDAS 2.95X1.95X2.45X2.00X0.55, PORTAS DE CORRER PRATELEIRAS INTERNAS, PUXADOR GOLF DE ALUMÍNIO - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 16.550,00	R\$ 16.550,00
88	ARMÁRIO EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM COR A DEFINIR, COM PORTAS PRATELEIRAS E 4 GAVETAS , MEDIDAS: 2.45X2.00X0.60 PUXADOR GOLF DE ALUMINIO, RODAPÉ 12CM EM GRANITO VERDE UBATUBA. PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 6.550,00	R\$ 6.550,00
89	ARMÁRIO EM L EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM NA COR A ESCOLHER, MEDIDAS: 1.20X2.70X0.55X2.83, PORTAS DE CORRER, PUXADOR GOLF DE ALUMÍNIO PRATELEIRAS INTERNAS PARA PASTA A/Z - PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00
90	BALCÃO PARA PIA , EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, COM PORTAS DE GIRO E PRATELEIRAS MEDIDAS, 1.83X0.84X0.60, PUXADOR GOLF DE ALUMINIO. COM RODAPÉ EM GRANITO VERDE UBATUBA DE 12CM, GRANITO BALCÃO JÁ EXISTENTE. PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 1.124,26	R\$ 1.124,26
91	BALCÃO PARA PIA , EM MDF 15MM ENGROSSADO 30MM, COM DOIS GAVETOS, MEDIDAS, 0.72X0.84X0.60, PUXADOR GOLF DE ALUMINIO. COM RODAPÉ EM GRANITO DE 12CM GRANITO BALCÃO JÁ EXISTENTE. PRÉ ESCOLA (PLANEJADO)	Unid.	1	R\$ 1.084,26	R\$ 1.084,26
Valor Total					R\$ 65.642,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.2. PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

8.2.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, elaborado nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021, baseado em:

- i) Pesquisa através do Painel de Preços Públicos, qual seja, ComprasGov;
- ii) Sites especializados;
- iii) Pesquisa em Atas de Registro de Preços e Contratos dos municípios Alvorada, Nova Fátima;
- iv) Potencial fornecedor: exclusive comércio;

8.3. MÉTODO UTILIZADO: A metodologia empregada para apuração do valor médio seguiu a regra estatística básica de **média aritmética simples**. Foram transcritos os valores identificados nas fontes supracitadas, item por item, procedendo-se à **soma dos valores obtidos** e sua **divisão pelo número de cotações válidas**, resultando no valor estimado a ser utilizado como base para a licitação.

8.4. Tal método atende aos critérios de razoabilidade, transparência e aderência ao mercado, possibilitando à Administração estimar de forma objetiva e justificável o custo da contratação, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: **Geovana Pereira da Silva**, Departamento de Licitação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na aquisição planejada de móveis e eletrodomésticos destinados a equipar, repor e ampliar a infraestrutura física das unidades pertencentes à Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR, abrangendo escolas da rede municipal, unidades de saúde, centros de assistência social e repartições administrativas. O objeto contempla tanto itens de uso comum, como armários, arquivos, mesas, cadeiras, estantes e eletrodomésticos de apoio, quanto itens específicos, a exemplo dos móveis planejados destinados à Pré-Escola “Vamos Crescer Juntos”, cujo ambiente requer mobiliário adaptado à faixa etária atendida.

9.2. A solução como um todo está orientada para assegurar que os ambientes públicos estejam devidamente estruturados, oferecendo condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento digno à população. Os móveis garantirão ergonomia, organização e padronização, em conformidade com as normas da ABNT e da NR-17, prevenindo riscos à saúde ocupacional. Os eletrodomésticos, por sua vez, permitirão a conservação de alimentos e insumos, o preparo de refeições em refeitórios e a manutenção de condições mínimas de acolhimento, observando-se requisitos de eficiência energética e conformidade com o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/Inmetro).

9.3. A contratação foi planejada de forma a possibilitar entregas sob demanda, dentro de prazos compatíveis com a continuidade dos serviços públicos, e com a exigência de montagem completa dos móveis e garantia mínima de 12 meses para todos os itens, acompanhada de assistência técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

autorizada. Também será obrigatória a apresentação de catálogos ou folders técnicos pelos fornecedores, de modo a permitir julgamento objetivo das propostas e comprovação de conformidade com as especificações estabelecidas.

9.4. Trata-se, portanto, de uma solução integrada que alia planejamento, padronização, segurança e eficiência, assegurando a reposição tempestiva de bens duráveis, a adequação das estruturas públicas e a melhoria contínua da prestação de serviços à comunidade, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência, da vantajosidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO E NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO

10.1. A presente contratação adota a sistemática de parcelamento por itens, abrangendo os itens de 1 a 76, que se referem a móveis e eletrodomésticos de uso geral, e o agrupamento dos itens de 77 a 91, destinados especificamente a móveis planejados para o CMEI “Vamos Crescer Juntos”.

10.2. A decisão pelo parcelamento decorre da possibilidade de divisão em itens ou lotes para ampliar a competitividade e assegurar a participação do maior número possível de fornecedores. Essa estratégia permite que empresas disputem apenas os itens que efetivamente possuem condições de fornecer, evitando restrição de mercado e estimulando a participação de micro e pequenas empresas, fortalecendo a economia local e regional.

10.3. No caso dos itens de 1 a 76, a adoção do parcelamento individual garante maior transparência e igualdade de condições, uma vez que cada produto apresenta características próprias, distintos fabricantes e diferentes especializações de fornecedores. Assim, evita-se a concentração em lote único, o que poderia reduzir a competitividade e prejudicar a vantajosidade da contratação.

10.4. Já no caso dos itens de 77 a 91, optou-se pelo agrupamento em lote específico, em razão da natureza diferenciada desses bens: tratam-se de móveis planejados e sob medida, voltados exclusivamente à adequação ergonômica e pedagógica da estrutura da Pré-Escola “Vamos Crescer Juntos”. A execução desse objeto exige fornecimento integrado e coordenação técnica única, de modo a garantir padronização, compatibilidade dimensional e perfeita adaptação ao espaço físico da unidade escolar. O agrupamento, nesse caso, não restringe a competitividade, mas, ao contrário, assegura que empresas com capacidade técnica especializada apresentem propostas completas, com responsabilidade única pela entrega e montagem do conjunto planejado.

11. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A implementação da presente contratação permitirá resultados concretos e mensuráveis para a Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR, refletindo diretamente na melhoria das condições de trabalho dos servidores e na qualidade do atendimento oferecido à população. Entre os principais resultados esperados, destaca-se a padronização do mobiliário e dos equipamentos, garantindo maior uniformidade nos ambientes públicos e facilitando a gestão e a manutenção ao longo do tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

11.2. No âmbito da Educação, os benefícios incluem a disponibilização de salas de aula e espaços pedagógicos adequadamente mobiliados, em especial no caso da Pré-Escola “Vamos Crescer Juntos”, onde os móveis planejados permitirão ambientes adaptados à faixa etária atendida, assegurando ergonomia, conforto e segurança às crianças. Na Saúde, a aquisição de armários, arquivos e eletrodomésticos de apoio permitirá a correta organização e conservação de insumos e medicamentos, além de proporcionar condições adequadas de acolhimento em unidades básicas. No campo da Assistência Social, o investimento em mobiliário adequado contribuirá para a humanização do atendimento, reforçando a dignidade dos usuários em situação de vulnerabilidade.

11.3. Além dos ganhos funcionais, a contratação contribuirá para a eficiência administrativa, reduzindo perdas decorrentes de improvisações, mobiliário inadequado ou equipamentos obsoletos. Também proporcionará ganhos ergonômicos e de segurança laboral, em consonância com as normas técnicas da ABNT e a NR-17, prevenindo problemas de saúde ocupacional. Em relação aos eletrodomésticos, a exigência de eficiência energética agregará benefícios ambientais e econômicos, reduzindo o consumo de energia elétrica nos prédios públicos.

11.4. Por fim, a contratação viabilizará a continuidade dos serviços públicos, eliminando riscos de paralisação por falta de infraestrutura física adequada, e assegurará maior transparência e economicidade no uso dos recursos públicos, atendendo plenamente aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Não há providências prévias a serem adotadas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

13.1. Não há contratações correlatas para o objeto deste ETP.

14. IMPACTO AMBIENTAL

14.1. A contratação de móveis e eletrodomésticos pela Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR apresenta baixo impacto ambiental direto, uma vez que se trata de bens duráveis, destinados a uso prolongado em unidades escolares, de saúde, de assistência social e administrativas. Ainda assim, é necessário destacar os efeitos indiretos que podem decorrer da aquisição e utilização desses itens, bem como as medidas mitigadoras que serão observadas pela Administração.

14.2. No que se refere ao mobiliário, o principal aspecto ambiental relaciona-se ao descarte de móveis antigos ou avariados. Para mitigar esse impacto, a Administração dará prioridade ao reaproveitamento sempre que possível e à destinação adequada dos resíduos sólidos, incentivando a reciclagem de madeira, metais e outros componentes, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14.3. Quanto aos eletrodomésticos, destaca-se a preocupação com o consumo de energia e a emissão indireta de poluentes decorrente de sua operação. Para enfrentar esse ponto, a contratação exigirá



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

equipamentos com selo de eficiência energética do Inmetro (PBE), privilegiando modelos que apresentem menor consumo de energia elétrica e maior durabilidade, reduzindo o impacto ambiental ao longo do ciclo de vida útil do produto. Além disso, o descarte responsável de equipamentos antigos será incentivado, observando-se normas técnicas e ambientais aplicáveis.

Medidas de mitigação do uso do consumo de energia: Os eletrodomésticos deverão possuir Selo Procel de Desempenho Energético classe A, ou selo equivalente do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/Inmetro, quando aplicável ao produto ofertado. No caso dos eletrodomésticos, a exigência de selo Procel ou PBE/Inmetro, categoria A é plenamente justificável, porque: Garante menor consumo de energia elétrica, reduzindo custos de manutenção dos prédios públicos ao longo do ciclo de vida do objeto; Estimula fornecedores a apresentarem produtos mais modernos e sustentáveis; Reduz impactos ambientais relacionados ao uso contínuo de energia e assegura vantajosidade econômica de médio e longo prazo, ainda que o custo inicial do produto seja ligeiramente superior.

14.3. Outro ponto relevante é o uso de embalagens plásticas e materiais de transporte, que inevitavelmente acompanham o fornecimento dos itens. Como medida mitigadora, será recomendado aos fornecedores que priorizem embalagens recicláveis ou de menor impacto, e a Administração se compromete a destinar tais materiais para reciclagem, sempre que houver viabilidade operacional. No caso dos móveis planejados da Pré-Escola “Vamos Crescer Juntos”, o impacto ambiental é igualmente reduzido, uma vez que se tratam de itens sob medida e com vida útil prolongada. Ainda assim, serão incentivadas práticas de fornecimento que utilizem matérias-primas de origem regularizada e certificada, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

14.4. Assim, pode-se afirmar que a presente contratação apresenta baixo potencial ofensivo ao meio ambiente, sendo que os eventuais impactos indiretos poderão ser mitigados mediante a adoção de boas práticas de reaproveitamento, reciclagem, eficiência energética e descarte adequado, em consonância com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO – CONCLUSÃO

15.1. A análise técnica realizada permite concluir que a contratação de móveis e eletrodomésticos, incluindo os móveis planejados destinados à Pré-Escola “Vamos Crescer Juntos”, revela-se plenamente viável e necessária para o atendimento das demandas da Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR. O estudo evidenciou a essencialidade desses bens para a manutenção e expansão das atividades administrativas, pedagógicas, de saúde e de assistência social, bem como a inexistência de soluções alternativas capazes de suprir a necessidade identificada além da efetiva aquisição dos itens.

15.2. Sob a ótica operacional, a contratação garantirá a padronização e modernização do mobiliário e dos equipamentos, promovendo maior ergonomia, eficiência e segurança no uso, além de assegurar o atendimento imediato das necessidades decorrentes da depreciação natural do parque existente e da expansão de serviços públicos. Do ponto de vista econômico, os levantamentos de mercado confirmaram a compatibilidade dos preços estimados com a realidade do setor, reforçando a economicidade e a vantajosidade da solução escolhida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

15.3. No aspecto jurídico, a modelagem da contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da vantajosidade e da continuidade do serviço público. A opção pelo pregão eletrônico sob a sistemática do Sistema de Registro de Preços assegura flexibilidade, transparência e competitividade, garantindo que a Administração adquira os bens de acordo com sua necessidade real, sem comprometer recursos com estoques desnecessários ou obsoletos.

15.4. Diante do exposto, declara-se a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, que se mostra compatível com o interesse público e essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à educação infantil, à saúde básica, à assistência social e à organização administrativa do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 em epigrafe que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, mediante pregão eletrônico, sob a forma de registro de preços, destinados a suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR, conforme condições e especificações constantes no **Termo de Referência**, e conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Por Item	Valor Total

Valor total:

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

À Pregoeira e equipe de apoio,

Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos estarmos cientes e concordarmos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, conforme [art. 63, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/21](#).

2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).

3) Declaramos não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).

4) Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8) Declaramos para os devidos fins de direito, que nos comprometemos a atender a todos os termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e suas atualizações, realizando o tratamento dos dados pessoais, tanto em meio físico como digital, seja de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº xx/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU**, com sede na Praça da República, nº 28, na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../2025, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Pregão Eletrônico nº...../2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, mediante pregão eletrônico, sob a forma de registro de preços, destinados a suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº xx/2025, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:		<i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, representante legal)</i>				
Item	Especificação	Marca/ Modelo/Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL:						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Iguaçu.

Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedada ainda a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal da Transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e a aplicação do índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou
- 10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 10.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.
- 10.5. Ainda poderá ser realizado o cancelamento da ata de acordo com as disposições constantes do art. 147 e seguintes do Decreto Municipal nº 222/2023. E quando:
- Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;
 - A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 - A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
 - A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
 - Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
 - Cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado;
 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

10.6. A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

10.7. A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 12 do edital.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iguaçu/PR de de 2025.

XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

APÊNDICE DO ANEXO IV – CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR: <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, representante legal)</i>					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
TOTAL:					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, representante legal)</i>					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
TOTAL:					